001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Xaxim/SC, 10 de outubro de 2021.

ASSUNTO: Aquisição Veículo para a Saúde, e Computadores

Prezada, Sra, Alessandra

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, respeitosamente, solicitar a compra de um veículo automotor zero km, utilizando o recurso repassado pelo fundo a fundo sendo o valor de 123,000mil podendo ser utilizado 103,000mil para a aquisição de um veículo, se o valor do mesmo for a mais que o disponibilizado a diferença será paga com recurso próprio da secretaria de saúde.

Os valores aqui informados foram aprovado pelo conselho de saúde, que autorizou a transposição de valões entre as contas

A aquisição do veículo se faz necessário para atender as necessidades de transporte de pacientes e demais funcionários, que trabalham realizando visitas domiciliares para realização de curativos a pacientes acamados.

Solicito também a compra de, e 01 notebook tela 15.6 consta no processo 2544/2020 item 10 e o restante do valor doado sendo adquirido em computadores all in one aio.

Utilizar o recurso disponível no fundo Municipal de Saúde oriundos dos repasses fundo a fundo do governo Federal e Estadual na área de Atenção Básica e a Média-alta Complexidade, para efetuar o pagamento de despesas com a aquisição de veículo e equipamentos de informática para a Unidade de Saúde.

Sendo assim o que tínhamos para o momento, agradecemos a de vossa atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Uilian Cavalheiro

UILIAN CAVALHEIRO
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 42/2021

002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: UILIAN CAVALHEIRO
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Saúde - R Cândido Teston, 120, Frei Bruno
OBJETO/FINALIDADE: COMPRA DE VEÍCULO ZERO KM SUV MODELO 2021/2022, PARA ATENDER A NESSECIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE XAXIM/SC.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	CARRO ZERO KM SUV, MODELO 2021/2022, BRANCO, 04 PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGA EXIGIDOS PELO CONTRAN, CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES, CARROCERIA SUV, EMPLACAMENTO - CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE CONCESSIONÁRIA E MOMNTADOR COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 4225 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, MÍNIMA DE 1765 MM, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, MOTOR MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 118 CV, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, ABASTE FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, SISTEMA DE SEGURANÇA, FREIO COM SIST CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, MÍNIMO 2 AIRBAGS, CINTO DE SEGURANÇA DE DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA DE FÁBRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 COM AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, DESEMBAÇADOR TR VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, FAROL DE NEBLINA ORIGINAL DE FÁBRICA, TOMADA 1 ENTRADA USB, CHAVE COM COMANDO REMOTO, KIT MULTIMÍDIA, VOLANTE MULTIFUNCI CONTROLES, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMÊRA DE RÉ, PILOTO AUTOMÁT DE NAVEGAÇÃO, ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, LUZ DIURNA, COMPU PROTETOR DE CÁRTER E TAPETES. (01-30-13110)	119.510,0000	119.510,00

VALOR TOTAL PREVISTO	119.510,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

02/12/2021
Secretário Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Uilian Cavalheiro
CPF: 052.289.929-36
UILIAN CAVALHEIRO

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

À Pref. De Xaxim-SC

Cotação de Preços

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário R$	Valor Máximo total R$01
01	Veículo automotor novo, cor Branca, tipo SUV, 0Km, de fabricação nacional, ano de fabricação 2021 e modelo 2022, com capacidade para 04 (quatro) passageiros mais motorista, com cintos de segurança 3 pontas para todos os ocupantes, com motor flex, 04 (Quatro) cilindros em linha 16 valvulas, **1.6 16 V**, com potência de **118 (g) / 120 (e), à 5.500 rpm,**, injeção eletrônica, cambio automático tipo CVT de 6 velocidades + ré , Ar condicionado, Direção Elétrica com regulagem de altura e profundidade, Alarme perimétrico, banco traseiro rebatível bi-partido, Controle de tração e estabilidade, assistente de partida em rampas, Faróis com assinatura DRL LED, Chave canivete, 2 isofix, rodas de liga leve 16", Stop Start, Travas elétricas com fechamento automático, Faróis de neblina, regulador e limitador de velocidade, Sistema Multimídia Easy Link 8", , vidros elétricos nas 4 portas, bancos em tecido, tração 4x2. Tanque do combustível com capacidade de 50 litros e porta malas com capacidade de 475 litros;	**Renault Duster Zen 1.6 CVT**	113.640,00	113.640,00
VALOR TOTAL R$				**113.640,00**

Entrega: 15 dias

Validade da proposta: 20 dias

Xanxerê – SC, 10 de Novembro de 2021.

84.584.556/0011-34
DE MARCO LTDA
Avenida Brasil, 2.310
B. Maria Winckler - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Jean Coterle

De Marco Xanxerê Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Rua: Av. Brasil, 2.310
Fone: (49) 3382 1200
E-mail: vendas02.xxe@demarcoveiculos.com.br
Contato: JEAN

004

PEUGEOT

Chapecó (SC), 12 de Novembro de 2021.

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM/SC

ORÇAMENTO

PEUGEOT 2008 ALLURE PACK 1.6 AT.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MOTOR 1.6, 118CV.
CAMBIO AUTOMÁTICO SEQUENCIAL DE 6 VELOCIDADES
DIREÇÃO ELETRICA COM ASSISTENCIA VARIAVEL
AR CONDICIONADO ANALOGICO
CONTROLE ELETRICO DOS RETROVISORES
PILOTO AUTOMATICO COM LIMITADOR DE VELOVIDADE
COMANDOS NO VOLANTE PARA RÁDIO E BLUETOOTH
PEUGEOT CONNECT RADIO TOUCHSCREEN DE 7",
CAMERA DE RÉ
BARRAS NO TETO NA COR PRETA
MOLDURAS NAS CAIXAS DE RODA
PORTA MALAS 402 L
CHAVE TIPO CANIVETE
2 AIRBAGS
FAROIS DE NEBLINA
RODAS DE LIGA LEVE 16"
ALARME PERIMETRICO.

VALOR R$ 112.990,00

Cor: Branco Banquise
Ano modelo: 2022

Prazo de entrega: 60 dias.

Leona Alberti
Departamento de Vendas
**Os valores podem sofrer alteração conforme política comercial do mês do faturamento.*

J. Gambatto

49 **3361.1500**
Av. Fernando Machado, 3911 D - Bela Vista
CEP 89804-000 Chapecó / SC

www.jgambatto.com.br
fb.com/jgambattopeugeot
j.gambatto_peugeot

PROPOSTA DE COMPRA DE VEÍCULO PARA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM

Veículo: Tracker LT

Opcionais do veículo:

06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclive / Controle de estabilidade e tração / Indicador de nível de vida de óleo / Luz de condução diurna / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas na cor prata / Rack de teto na cor preta / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e Entrada USB / Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT / Controles de rádio e do celular no volante / Grade frontal com detalhes cromados / Cobertura do portamalas / Conjunto de alto falantes - 6 unidades / Sensor de estacionamento traseiro / Roda de alumínio aro 16'' / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Câmera de ré / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Easy Entry - Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Sistema Stop/Start (desligamento e partida do motor automático em paradas do veículo). Inclui botão para desabilitar o sistema / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS) / porta malas de 393 litros / tanque de combustivel de 44 litros.

Valor R$121.900,00

*** Motorização: 1.0 Turbo com 116 CV**

*** Cor: conforme disponibilidade da concessionaria**

*** Prazo de entrega até 45 dias**

DM AUTO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 83.297.366/0006-06
INSCR. EST. 26.050.772-5
BR 282 KM 504,5 BAIRRO SÃO ROMERO
XANXERÊ/SC (49) 3321-5566

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Processo Adm. nº: 172/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL / NÃO
[illegible]o Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: Sec. de Saúde - R Cândido Teston, 120, Frei Bruno
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	16.01.2.043.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Piso de Atenção Básica Variável	4.4.90.52.48.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
[illegible]	1,000	Un	CARRO ZERO KM SUV, MODELO 2021/2022, BRANCO, 04 PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES, CARROCERIA SUV, PRIMEIRO EMPLACAMENTO - CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE CONCESSIONÁRIA E MOMNTADORA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 4225 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1765 MM, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 118 CV, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, ABASTECIMENTO FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, SISTEMA DE SEGURANÇA, FREIO COM SISTEMA ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, MÍNIMO 2 AIRBAGS, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA DE FÁBRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, COM AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, ALARME, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, FAROL DE NEBLINA ORIGINAL DE FÁBRICA, TOMADA 12 V, ENTRADA USB, CHAVE COM COMANDO REMOTO, KIT MULTIMÍDIA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM CONTROLES, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMÊRA DE RÉ, PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO, ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, LUZ DIURNA, COMPUTADOR DE BORDO, PROTETOR DE CÁRTER E TAPETES. (01-30-13110)	119.510,0000	119.510,00
			Total Geral ------>	119.510,0000	119.510,00

Xaxim, 2 de Dezembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 2 de Dezembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 172/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 2 de Dezembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

008

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	172/2021
Número Processo / Ano:	172/2021
Data do Processo:	02/12/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	16.01	2.043	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	144.756,68	1,00
					Total Previsto:	**1,00**
					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 02/12/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

009

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	172/2021
Processo de Licitação:	172/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	100/2021-PR
Data do Processo:	02/12/2021
Data da Abertura das Propostas:	17/12/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

Processo Licitatório n° 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0100/2021

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0172/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços n°0100/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123/2006, Lei Complementar Federal n° 147/2014 e Decreto Municipal n° 0315/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 17 de dezembro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 **Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC,** até às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2021.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0100/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0100/2021
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Processo Licitatório n° 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0100/2021

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 17 de dezembro de 2021 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor) (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

b.1) Dispensa-se o ***reconhecimento de firma ou autenticidade*** *por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor) (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):
a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO
6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica:
http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647
- Clique no link: 2.0.26- **15/07/2019**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.*1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI**).**

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.4 **Habilitação Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

7.5 **Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 **Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

7.7 **Habilitação Técnica:**

a) Cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde - CNES;

b) Comprovação de registro da proponente no Conselho de Medicina - CRM;

c) Comprovação de registro dos profissionais médicos que executarão os serviços contratados, junto ao Conselho Regional de Medicina, bem como o registro de especialista emitido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia;

d) Alvará Sanitário do hospital, dentro da validade;

d.1) Para o que se refere a comprovação item acima, não será admitida a apresentação de protocolo de entrada de solicitação de Alvará Sanitário junto ao órgão competente;

e) Cópia da Carteira Profissional do Diretor Técnico Médico da proponente;

f) Comprovação, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante, compatível com o objeto desta licitação.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 7.4 e 7.5**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de maior desconto por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maior preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o

máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto por lote estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

Processo Licitatório n° 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0100/2021

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021 a seguir:

Entidade: 06 Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Gestora: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Dotação Orçamentaria: 4.4.90.52.48.00.00.00

13 DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

14.1 O contrato terá vigência até **12 meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

14.2 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do veículo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim/SC, em até 5 dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

14.3 As entrega do item desta licitação não poderá ser condicionada ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atraso na entrega do item solicitado na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 15 e seus subitens.**

15 DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

a) Adiada a abertura da licitação;
b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores
Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;
Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 02 de dezembro de 2021.

Uilian Cavalheiro
Secretario Municipal da Saúde

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
1.2 Este processo tem por objeto a **Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se o processo licitatório em razão da grande demanda de transportes de pacientes e funcionários que trabalham realizando visitas domiciliares para realização de curativos a pacientes acamados.

3. REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO:
3.1 Nomenclatura: Veículo SUV 2021/2022;

3.2 Cor predominante: Branca;

3.3 Características gerais:
- 3.3.1 Zero km;
- 3.3.2 04 portas;
- 3.3.3 Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 3.3.4 Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes, carroceria SUV;
- 3.3.5 Primeiro emplacamento - contrato de concessão entre concessionária e montadora;

3.4 Dimensões:
- 3.4.1 Comprimento total mínimo = 4225 mm;
- 3.4.2 Distância mínima entre eixos = 2550 mm;
- 3.4.3 Largura mínima =1765 mm;
- 3.4.4 Porta malas = capacidade mínima de 300 litros (sem rebatimento dos bancos);

3.5 Motor:
- 3.5.1 Dianteiro, mínimo 4 cilindros;
- 3.5.2 Potência de no mínimo 118 cv (quando gasolina);
- 3.5.3 Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica;

3.6 Abastecimento de Combustível:
- 3.6.1 Combustível = bicombustível Flex (Gasolina e/ou Etanol);
- 3.6.2 Capacidade mínima = 45 litros;

3.7 Sistema de segurança:
- 3.7.1 Freio com Sistema Anti- Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas e distribuição eletrônica de frenagem;

3.7.2 Controle eletrônico de estabilidade;
3.7.3 Airbags: mínimo 2 airbags;
3.7.4 Cinto de segurança de 3 pontos;

3.8 Direção:
3.8.1 Direção elétrica ou hidráulica original de fábrica;

3.9 Transmissão:
3.9.1 Câmbio automático de no mínimo 6 velocidades;

3.10 Conforto:
3.10.1 Ar-condicionado;
3.10.2 Travas elétricas nas quatro portas;
3.10.3 Desembaçador traseiro;
3.10.4 Alarme;
3.10.5 Vidros elétricos nas 4 portas;
3.10.6 Farol de neblina original de fábrica;
3.10.7 Tomada 12V;
3.10.8 Entrada USB;
3.10.9 Chave com comando remoto;
3.10.10 Kit Multimídia;
3.10.11 Volante multifuncional com controles;
3.10.12 Sensor de estacionamento traseiro;
3.10.13 Câmera de ré;
3.10.14 Piloto automático;
3.10.15 Sistema de navegação;
3.10.16 Espelho retrovisor interno eletrocrômico;
3.10.17 Luz diurna;
3.10.18 Computador de bordo;

3.11 Acessórios:
3.11.1 Protetor de cárter;
3.11.2 Tapetes.

4. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

4.1 A garantia de veículo deverá ser total, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo contratante;

4.2 Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina, para assistência técnica e deverá estar disponível em no mínimo uma na região AMAI OU AMOSC;

4.3 No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial;

4.4 Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante;

4.5 É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

5. EXECUÇÃO DA GARANTIA

5.1 A para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante;

5.2 As revisões periódicas previstas no manual do proprietário, na rede de concessionárias autorizadas da fabricante na região, com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos nas condições estabelecidas no manual do proprietário;

5.3 Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões foram realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas na região AMAI ou AMOSC, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da CONTRATADA;

5.4 Durante o período de garantia dos veículos de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária;

5.5 Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação;

5.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho nas eventuais ocorrências no painel/para-brisa do veículo;

5.7 É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

6. DA ENTREGA DO VEÍCULO

6.1 A entrega do veículo obedecerá as seguintes situações:

6.1.1 O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município de Xaxim em no máximo 5 (cinco) dias após a emissão de Autorização de Fornecimento.

6.1.2 Justificamos o prazo de entrega por se tratar de recursos em conta, não podendo ultrapassar o exercício fiscal de 2021.

6.1.3 O veículo deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando e todas as despesas relacionadas com a entrega no Município, correrão por conta do Fornecedor;

6.1.4 A entrega técnica do veículo, será realizada tanto na Concessionária como no Município. Na entrega técnica o Fornecedor apresentará ao Proprietário, todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;

6.2 Será considerado Zero Quilômetro, o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;

7. DAS JUSTIFICATIVAS

7.1 Das Dimensões: As dimensões mínimas solicitadas, são para o transporte de 05 passageiros adultos, considerando que o veículo será utilizado para transportes de pacientes.

PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0172/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0100/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Item	Descrição	Quantidade	Valor total
1	CARRO ZERO KM SUV, MODELO 2021/2022, BRANCO, 04 PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES, CARROCERIA SUV, PRIMEIRO EMPLACAMENTO – CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE CONCESSIONÁRIA E MOMNTADORA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 4225 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1765 MM, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 118 CV, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, ABASTECIMENTO FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, SISTEMA DE SEGURANÇA, FREIO COM	1	R$ 119.510,00

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

	SISTEMA ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, MÍNIMO 2 AIRBAGS, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA DE FÁBRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, COM AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, ALARME, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, FAROL DE NEBLINA ORIGINAL DE FÁBRICA, TOMADA 12 V, ENTRADA USB, CHAVE COM COMANDO REMOTO, KIT MULTIMÍDIA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM CONTROLES, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMÊRA DE RÉ, PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO, ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, LUZ DIURNA, COMPUTADOR DE BORDO, PROTETOR DE CÁRTER E TAPETES.		

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial nº 0100/2021

Objeto: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial nº 0100/2021

Objeto: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial nº 0100/2021

Objeto: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório n° 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0100/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial n° 0100/2021

Objeto: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

036

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim
Pregão Presencial nº 0100/2021

Objeto: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021

Termo de Contrato para a **Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC,** que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0172/2021, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021,** sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC,** conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Preço Total
1	CARRO ZERO KM SUV, MODELO 2021/2022, BRANCO, 04 PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES, CARROCERIA SUV, PRIMEIRO EMPLACAMENTO – CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE CONCESSIONÁRIA E MOMNTADORA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 4225	1	XXX

	MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1765 MM, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 118 CV, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, ABASTECIMENTO FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, SISTEMA DE SEGURANÇA, FREIO COM SISTEMA ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, MÍNIMO 2 AIRBAGS, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA DE FÁBRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, COM AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, ALARME, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, FAROL DE NEBLINA ORIGINAL DE FÁBRICA, TOMADA 12 V, ENTRADA USB, CHAVE COM COMANDO REMOTO, KIT MULTIMÍDIA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM CONTROLES, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMÊRA DE RÉ, PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO, ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, LUZ DIURNA, COMPUTADOR DE BORDO, PROTETOR DE CÁRTER E TAPETES.		

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência até **12 meses**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

1.1 A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do veículo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim/SC, em até 5 dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

1.2 As prestações de serviços dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na prestação de serviço dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 15 e seus subitens.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

4.5 Depois de decorrido 12 meses da data da contratação da empresa, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período poderá ser concedido sob solicitação formal e autorização da Administração o reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021 a seguir:

Entidade: 06 Fundo Municipal de Saúde de Xaxim
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade Gestora: 01 – Fundo Municipal da Saúde
Dotação Orçamentaria: 4.4.90.52.48.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Fornecedor Registrado

8.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3. Vistoriar as entregas de material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a contratada quando necessário.

8.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução do contrato e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do contrato e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Processo Licitatório nº 0172/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021

8.2 Da Contratada

8.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais definidos no edital.

8.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos produtos.

8.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr.** _____, portador do CPF nº _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, ____ de _____ de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 100/2021 - PR Processo Administrativo: 172/2021 Processo de Licitação: 172/2021 Data do Processo: 02/12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/12/2021, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 100/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Xaxim, 2 de Dezembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ

Pregoeiro(a)

014

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 02/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3445683 **Status:** Novo
Data de Publicação: 03/12/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 33EBEBCC682FA932B4DDC1A4B7994408C3EB3661

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0172/2021

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021.

Objeto: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 17 de dezembro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 02 de dezembro de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3445683, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3445683

045

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004576/2021

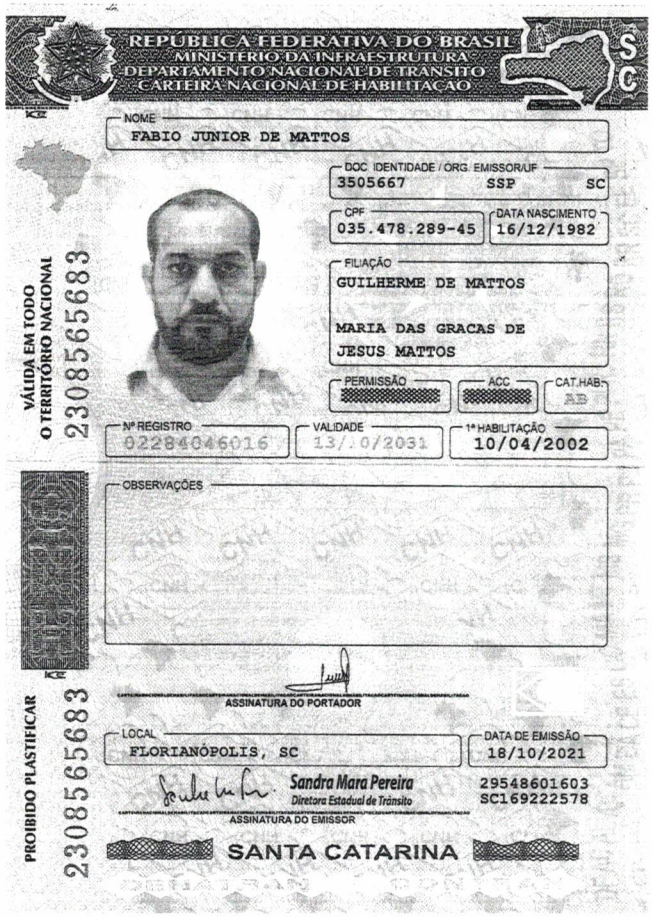
Número do processo:	0004576/2021		**Número único: 99D.S04.01O-87**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 24918
Número do documento:			
Requerente:	3085710 - DE MARCO LTDA		CPF/CNPJ do requerente: 84.584.556/0011-34
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua 27 DE FEVEREIRO Nº 2310 - 89820-000		
Complemento:			Bairro: ALVORADA
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xanxerê - SC
Telefone:	(49) 3382-1200	Celular:	Fax:
E-mail:	adm@demarcoveiculos.com.br		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini		Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	17/12/2021 08:29	Previsto para: 02/01/2022 08:29	Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório N/0172/2021 Pregão N°0100/2021		
Observação:	49 3382-1200		

Naiely C. Filipini

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

DE MARCO LTDA
(Requerente)

Hora: 08:29:03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
FABIO JUNIOR DE MATTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3505667 SSP SC

CPF
035.478.289-45

DATA NASCIMENTO
16/12/1982

FILIAÇÃO
GUILHERME DE MATTOS
MARIA DAS GRACAS DE JESUS MATTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
02284046016

VALIDADE
13/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
18/10/2021

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

29548601603
SC169222578

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2308565683

PROIBIDO PLASTIFICAR
2308565683

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
17 / 12 / 2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 56 DA SOCIEDADE DE MARCO LTDA
CNPJ nº 84.584.556/0001-62

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwYnSCA9FbHfcRx0nQ6w&chave2=Ug8cwwsph-ckSj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05865526936-RAFAEL TOZZO|03926264977-EDUARDO TOZZO|49246240987-ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO

1. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascida em 17/12/1962, portadora da Cédula de Identidade n.º 12/R-699.904 expedida pela SSI/SC, e inscrita no CPF n.º 492.462.409-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, n.º 179-E, Edif. Evora, Apto. 601, Centro, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-340;

2. **Rafael Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 28/05/1986, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.260.278 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 058.655.269-36, residente e domiciliado na Rua Terezinha Ramella Zagonel, n.º 18, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba – SC, CEP 896000-000;

3. **Eduardo Tozzo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/08/1983, portador da Cédula de Identidade n.º 3.260.277 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF n.º 039.262.649-77, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 680 D, Edif. Lugano, Apto 702, Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP: 89801-030

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil representando a totalidade do capital social, que gira sob o nome empresarial de **De Marco Ltda.**, com sede e foro jurídico neste município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, CEP 89600-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42200087333 em sessão de 02/07/1953, e última alteração sob nº 20189056533 em 28/05/2018, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0001-62, resolvem todos de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo e Alterações posteriores o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) Em atendimento ao que dispõe o artigo 1.078 da Lei 10.406/02, deliberam os sócios após ampla análise e discussão, aprovar sem reservas e restrições as contas dos administradores, o balanço patrimonial e de resultado econômico, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2018 e 31/12/2019.

Cláusula 2ª) Os sócios resolvem e aprovam por unanimidade, abrir uma filial assim denominada e identificada:

Filial São Miguel, com sede na Rua Willy Barth, nº 1868, Bairro São Gotardo, no município de São Miguel Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, para o desenvolvimento das atividades de: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333
Nome da empresa DE MARCO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 402272762435889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 129558/2021-03 na consulta de processos.

varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando destacado a parcela do Capital Social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta filial.

À vista da modificação acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

" De Marco Ltda "

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **De Marco Ltda**, com sede e foro na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na Avenida Rio Branco, 288, Centro, CEP 89600-000.

§ 1º - A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir, fechar, transferir temporária ou definitivamente, filiais, agências, depósitos, postos de venda e escritórios, em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

§ 2º - Para o desenvolvimento de seu objeto social, a sociedade mantém a seguinte filial: **Filial Videira**, estabelecida na estabelecida na Rua Saul Brandalise, nº 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89560-290, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0006-77, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900789837; **Filial Concórdia**, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89711-650, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0007-58, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42900952819; **Filial Caçador**, estabelecida na Avenida Engenheiro Lourenço_Faoro, nº 975, Bairro São Cristovão, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89509-600, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0008-39, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901010434; **Filial Curitibanos**, estabelecida na Avenida Rotary, nº 510, Bairro Bosque, no município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0009-10, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901012569; **Filial Porto União**, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0010-53, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901028414; **Filial Xanxerê**, com sede na Avenida

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333
Nome da empresa DE MARCO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 402272762435889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 129558/2021-03 na consulta de processos.

Brasil, nº 2310, Bairro Maria Winckler, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987; **Filial São Miguel**, com sede na Rua Willy Barth, nº 1868, Bairro São Gotardo, no município de São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, constituída nesta alteração contratual.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação. Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitibanos:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333
Nome da empresa DE MARCO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 402272762435889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 129558/2021-03 na consulta de processos.

050

Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos; **Filial de São Miguel:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333
Nome da empresa DE MARCO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 402272762435889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 129558/2021-03 na consulta de processos.

051

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	**3.302.540**	**3.302.540,00**	**100**

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitibanos R$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de São Miguel R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333
Nome da empresa DE MARCO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 402272762435889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 129558/2021-03 na consulta de processos.

052

preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:
I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;
III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333
Nome da empresa DE MARCO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 402272762435889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 129558/2021-03 na consulta de processos.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º – As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333
Nome da empresa DE MARCO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 402272762435889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 129558/2021-03 na consulta de processos.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba – SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Joaçaba (SC), 04 de Maio de 2020.

Rosane Maria De Marco Tozzo

Rafael Tozzo

Eduardo Tozzo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333
Nome da empresa DE MARCO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 402272762435889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 129558/2021-03 na consulta de processos.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204252717

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DE MARCO LTDA
PROTOCOLO	204252717 - 05/05/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200087333
CNPJ 84.584.556/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020
SOB N: 42901285301

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204252717

FILIAIS NA UF

NIRE 42901285301
CNPJ 84.584.556/0013-04
ENDERECO: RUA WILLY BARTH, SAO MIGUEL DO OESTE - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03926264977 - EDUARDO TOZZO

Cpf: 49246240987 - ROSANE MARIA DE MARCO TOZZO

Cpf: 05865526936 - RAFAEL TOZZO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/05/2020
Certifico o Registro em 06/05/2020
Arquivamento 20204252717 Protocolo 204252717 de 05/05/2020 NIRE 42200087333
Nome da empresa DE MARCO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 402272762435889
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 129558/2021-03 na consulta de processos.

RENAULT
De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A De Maro LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.584.556/0011-34 com sede à Av. Brasil, 2310 – Maria Winckler – Xanxerê/SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 035.478.289-45, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, 17 de dezembro de 2021.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

RENAULT
De Marco

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Objeto: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

De Marco LTDA, inscrito no CNPJ n.º 84.584.556/0011-34 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Fabio Junior de Mattos, portador(a) da Carteira de Identidade n. º3505667 e do CPF n.º 035.478.289-45, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 17 de dezembro de 2021.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074885

Data da Inscrição:	11/07/2017	Data da Renovação:	15/12/2021	Validade:	15/12/2022

Razão Social: 7358 - DE MARCO LTDA — **Data do Cadastro:** 11/07/2017
Endereço: Avenida Brasil, 2310
Bairro: Maria Winckler **Cidade:** Xanxerê **UF:** SC **CEP:**
Telefone/Fax: 4935518900 / **e-mail:**
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

De Marco

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, DE MARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número **84.584.556/0001-62**, com sede na Avenida Rio Branco, 288, cidade de Joaçaba (SC), e suas filiais inscritas no CNPJ nº **84.584.556/0006-77**, com sede na Rua Saul Brandalise, 1555, Bairro Dois Pinheiros, no município de Videira/SC; CNPJ nº **84.584.556/0007-58**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5110, Bairro São Cristovão, no município de Concórdia/SC; CNPJ nº **84.584.556/0008-39**, com sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, 975, Bairro São Critovão, no município de Caçador/SC; CNPJ nº **84.584.556/0009-10**, com sede na Avenida Rotary, 510, bairro Bosque, no município de Curitibanos/SC; CNPJ nº **84.584.556/0010-53**, com sede na Rua Padre Anchieta, 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União/SC; CNPJ: **84.584.556/0011-34**, com sede na Avenida Brasil, 2310, bairro Maria Winclker, no município de Xanxerê/SC e CNPJ: **84.584.556/0012-15**, com sede na Rua Cristovão Colombo 65 E, Bairro Bela Vista, no município de Chapecó/SC; neste ato representado por seu Gerente Geral Comercial Adriano Ribeiro dos Santos brasileiro, casado, vendedor, nascido em 04 de Fevereiro de 1984, titular do CPF: 004.788.449-56 e RG 4.059.610 filho de Vatir Pereira dos Santos e Terezinha Ribeiro dos Santos; residente e domiciliado na Rua Moscou, 571 E, bairro Lider, na cidade de Chapecó (SC), nomeia e constitui seu procurador FABIO JUNIOR DE MATTOS brasileiro, casado, gerente, nascido em 16 de dezembro de 1982, titular do CPF: 035.478.289.45 e RG 3.505.667 filho de Guilherme de Mattos e Maria das Graças de Jesus de Mattos; residente e domiciliado na Rua Mascarenhas de Moraes, 300, bairro Parque das Palmeiras, na cidade de Chapecó (SC), com amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa no Processo Licitatório nº 0172/2021 Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0100/2021; instaurado pelo Município de Xaxim/SC em todas as suas fases e em todos os demais atos, podendo dar lances e **inclusive *assinar contratos***, em nome da licitante.

Xaxim, 15 de dezembro de 2021

DE MARCO LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE JOAÇABA

Clovis dos Santos - Tabelião

Sinval dos Santos - Tabelião Substituto

LIVRO Nº 177

FOLHA Nº 57

TRASLADO

Procuração Pública com Protocolo nº **15.767** em data de **02/09/2020.**

PROCURAÇÃO que faz **DE MARCO LTDA**, como adiante se declara:- **SAIBAM** os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois (02) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade e Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, *compareceu como outorgante*, **DE MARCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 84.584.556/0001-62, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco nº 288, Centro, nesta cidade e Comarca de Joaçaba/SC, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESC sob NIRE nº 42 2 0008733-3, em data de 02/07/1953, conforme certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC em 06/07/2020, **e as seguintes filiais:** inscrita no **CNPJ 84.584.556/0006-77,** com sede na Rua Saul Brandalise, n° 1555, Bairro dos Pinheiros, na cidade e Comarca de Videira/SC, CEP:89560-000; **CNPJ 84.584.556/0007-58,** com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, n° 5110, Bairro São Cristóvão, na cidade e Comarca de Concórdia/SC, CEP:89711-650; **CNPJ 84.584.556/0008-39,** com sede na Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, n° 975, Bairro São Cristóvão, na cidade e Comarca de Caçador/SC, CEP:89509-600; **CNPJ 84.584.556/0009-10,** com sede na Avenida Rotary, n° 510, Bairro Bosque, na cidade e Comarca de Curitibanos/SC, CEP:89520-000; **CNPJ 84.584.556/0010-53,** com sede na rua Padre Anchieta, n° 276, Bairro Cidade Nova, na cidade e Comarca de Porto União/SC, CEP:89400-000; **CNPJ 84.584.556/0011-34,** com sede na Avenida Brasil, n° 2310, Bairro Maria Winckler, na cidade e Comarca de Xanxerê/SC, CEP:89820-000; **CNPJ 84.584.556/0012-15,** com sede na Rua Cristóvão Colombo, n° 65 E, Bairro Bela Vista, na cidade e Comarca de Chapecó/SC, CEP:89804-250; **CNPJ 84.584.556/0013-04,** com sede na Rua Willy Barth, n° 1868, Bairro São Gotardo, na cidade e Comarca de São Miguel do Oeste/SC, CEP:89900-000; **neste ato representadas por seu sócio administrador, RAFAEL TOZZO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 28 de maio de 1986, na cidade de Chapecó/SC, titular da carteira de identidade nº 3.260.278, expedida pela SESPDC/SC em 12/01/2011 e inscrito no CPF sob nº 058.655.269-36, filho de Ivan Tozzo e Rosane Maria de Marco Tozzo, residente e domiciliado na Rua Terezinha Ramella Zagonel nº 18, Bairro Flor da Serra, nesta cidade e Comarca de Joaçaba/SC, CEP - 89600000, nos termos do que dispõe *a cláusula 4ª da 56ª alteração do contrato social consolidado devidamente registrado na JUCESC em 06/05/2020, sob arquivamento nº 20204252717, cuja documentação fica arquivada digitalmente nesta Serventia, declarando o administrador, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não há alterações posteriores da que consta na certidão simplificada apresentada*. A presente reconhecida e identificada como a própria, mediante a verificação dos documentos apresentados, dos quais ficam imagens arquivadas digitalmente nestas Notas, cuja capacidade para o ato dou fé. Pelo representante da outorgante a mim foi dito que por este instrumento público de procuração e na melhor forma de direito, *nomeia e constitui seu procurador*, **ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, nascido em 04 de

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

fevereiro de 1982, na cidade de Curitibanos/SC, titular da carteira de identidade nº 4.059.610, expedida pela SESP/SC em 07/05/2012 e inscrito no CPF sob nº 004.788.449-56, filho de Vatir Pereira dos Santos e Terezinha Ribeiro dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 288, Centro, nesta cidade e Comarca de Joaçaba/SC, CEP - 89600000. **Para o fim especial de promover a participação da outorgante em quaisquer licitações públicas e/ou privadas, tomadas de preços, concorrências, cartas convite, leilões e pregões.** Podendo para tanto dita procuradora concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixos e descontos; formular ofertas e lances de preços; prestar cauções, levantá-las; transigir, desistir; apresentar e retirar documentos documentos; fazer provas; prestar declarações, assinando e requerendo o que preciso for, nomear procuradores e/ou prepostos com finalidade específica de participar de quaisquer licitações, tomadas de preços, concorrências, cartas convites, leilões e pregões, enfim, praticar todos os atos que se tornarem necessários ao bom, amplo e fiel desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração é outorgada com a validade de 02 (dois) anos). O representante da outorgante assume total responsabilidade sobre a veracidade de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato e declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal que ensejará quanto a autenticidade dos documentos apresentados.** Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, por terem sido cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Eu, ANDERSON CAMUZZATO, Escrevente Notarial, que a mandei digitar, conferi, dou fé, subscrevo, assino em público e raso. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 57,00; Selo de 1 ato (FUD46107-YDOH): R$ 2,80. Total: R$ 59,80. **CERTIFICO que o ato está assinado pela parte e por mim ANDERSON CAMUZZATO, Escrevente Notarial, na forma acima mencionada.** NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAÇABA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS 2º - COMARCA DE JOAÇABA - SC
Clóvis dos Santos
Tabelião

Anderson Camuzzato
Escrevente Notarial

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FUD46107-YDOH
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

062

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 100/2021 - PR

Processo Administrativo:	172/2021
Processo Licitatório:	172/2021
Data do Processo:	02/12/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **De Marco LTDA**
Endereço: Av Brasil, 2310 - Bairro: Maria Winckler
Cidade: Xanxerê UF: SC CEP: 89820-000
CNPJ: 84.584.556/0011-34 Inscrição Estadual: 257825002
Telefone: 4933821200 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	1,00	Un	CARRO ZERO KM SUV, MODELO 2021/2022, BRANCO, 04 PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES, CARROCERIA SUV, PRIMEIRO EMPLACAMENTO - CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE CONCESSIONÁRIA E MOMNTADORA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 4225 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1765 MM, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 118 CV, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, ABASTECIMENTO FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, SISTEMA DE SEGURANÇA, FREIO COM SISTEMA ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, MÍNIMO 2 AIRBAGS, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA DE FÁBRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, COM AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, ALARME, VIDROS ELETRICOS NAS 4 PORTAS, FAROL DE NEBLINA ORIGINAL DE FABRICA, TOMADA 12 V, ENTRADA USB, CHAVE COM COMANDO REMOTO, KIT MULTIMÍDIA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM CONTROLES, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMÉRA DE RÉ, PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO, ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, LUZ DIURNA, COMPUTADOR DE BORDO, PROTETOR DE CÁRTER E TAPETES.	0,00	Renault/Duster Icon	0,0000	118.900,00	118.900,00

Total por Extenso: (cento e dezoito mil novecentos reais)

Xanxerê, 16 de Dezembro de 2021

Fabio Junior de Mattos
Gerente/Procurador

RENAULT
De Marco

063

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: De Marco Ltda
Endereço: Av Brasil, 2310 – Maria Winckler – Xanxerê/SC – CEP 89820-000
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Inscrição Estadual: 257.825.002
Telefone: (49) 3382-1200
E-mail: gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br

Item	Quant	Un	Marca/ Modelo	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	Un.	Renault/ Duster Iconic 1.6 CVT	Carro zero km suv, modelo 2021/2022, 04 portas, equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran, cabine/carroceria para 05 ocupantes, carroceria suv, primeiro emplacamento – contrato de concessão entre concessionária e montadora, dimensões: comprimento total mínimo de 4225 mm, distância mínima entre eixos 2550 mm, largura mínima de 1765 mm, porta malas com capacidade mínima de 300 litros, motor dianteiro mínimo 4 cilindros, potência mínimo de 118 cv, com injeção eletrônica, abastecimento flex com capacidade mínima de 45 litros, sistema de segurança, freio com sistema abs, controle eletrônico de estabilidade, mínimo 2 airbags, cinto de segurança de 3 pontos, direção elétrica ou hidráulica de fábrica, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades, com ar condicionado, travas elétricas nas quatro portas, desembaçador traseiro, alarme, vidros elétricos nas 4 portas, farol de neblina original de fábrica, tomada 12 v, entrada usb, chave com comando remoto, kit multimídia, volante multifuncional com controles, sensor de estacionamento traseiro,	R$ 118.900,00	R$ 118.900,00

				câmera de ré, piloto automático, sistema de navegação, espelho retrovisor interno eletrocrômico, luz diurna, computador de bordo, protetor de cárter e tapetes.		

Valor por extenso: Cento e dezoito mil e novecentos reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias após a emissão da AF.

Declaramos que nos preços acima propostos já estão incluídos todos os tributos incidentes sobre os serviços, todas as despesas relativas a encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e quaisquer outros que, direta e indiretamente, incidam na sua composição e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Declaramos que prestaremos assistência técnica durante o período de garantia do veículo na concessionária De Marco LTDA, CNPJ 84.584.556/0011-34 situada na Av Brasil, 2310 – Maria Winckler, no município de Xanxerê/SC. Responsável pela concessionária: Fabio Junior de Mattos.

Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 4072-X
Conta-Corrente: 2021-4
Cidade: Joaçaba

Representante Legal:
Nome: Fabio Junior de Mattos
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
Função: Gerente/Representante
E-mail: gerente.xxe@demarcoveiculos.com.br

Xaxim, 17 de dezembro de 2021.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/ PROCURADOR

RENAULT

CONTRATO DE CONCESSÃO

DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

DA MARCA RENAULT

entre

RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

e

DE MARCO LTDA.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol. R$ 3,30 + Selo R$ 1,85 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47058-3U3U) = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

São Paulo, 26 de setembro de 2000

DEPTO. JURÍDICO RdB

RENAULT

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e devolvi
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol. R$ 3,30+ Selo R$ 1,65 (Selo Central de Fiscalização do tipo NORMAL - SGC47066-QLZP) = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

PARTES:

RENAULT DO BRASIL S.A., empresa com sede na BR 277, Km 73, Estrada da Roseira s/nº , na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.913.443/0001-73, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados;

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa com sede na Av. Nações Unidas, 12.551, 16º andar, conjuntos 1604B e 1605, Edifício World Trade Center, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.069.573/0001-34, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados;

ambas doravante designadas simplesmente CONCEDENTES; e a

DE MARCO LTDA., empresa com sede na Av. Rio Branco, nº 288, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.584.556/0001-62, Inscrição Estadual nº 250.036.991, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, de acordo com o seu Contrato Social;

doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA.

CONSIDERANDOS

Considerando que:

I. AS CONCEDENTES são, por força de contrato vigente, titulares dos direitos de comercialização, em todo território nacional, de veículos de passeio e veículos de carga leve da marca RENAULT, doravante referidos como "os veículos", sendo que tais direitos se estendem, também, às peças de reposição, acessórios e componentes originais ou homologados da marca RENAULT, doravante designados simplesmente por "peças e acessórios" destinados aos veículos;

II. O atendimento de potenciais compradores de veículos, peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de assistência técnica a tais produtos, doravante designado simplesmente "serviços", demanda a presença física de Concessionárias, em diversas localizações geograficamente dispersas pelo território nacional;

III. A estruturação de tal rede de Concessionárias decorre da necessidade de atendimento de potenciais compradores de veículos, peças, acessórios e serviços;

DEPTO JURÍDICO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test°_____ da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,30 + Selo R$ 1,65 | Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQC47057-SUZW | = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo
066

IV. O presente contrato é celebrado tendo-se a presente fabricação de veículos no Brasil, além da possibilidade legal, hoje existente, de serem tais produtos importados;

V. Sem prejuízo de sua independência jurídica, econômica e de gestão, a CONCESSIONÁRIA, sabedora das eventuais limitações de fornecimento decorrentes de alterações da legislação de importações, ao país, deseja integrar-se ao quadro de Concessionárias da PRIMEIRA CONCEDENTE para, com recursos e capitais próprios, adquirir e revender veículo da PRIMEIRA CONCEDENTE e peças e acessórios da SEGUNDA CONCEDENTE e prestar serviços;

VI. As CONCEDENTES não oferecem à CONCESSIONÁRIA qualquer garantia ou mesmo expectativa de retorno do seu investimento, bem como de geração de lucros;

VII. A CONCESSIONÁRIA, por não ter efetuado pagamento de qualquer espécie para a obtenção dos direitos inerentes a este instrumento, reconhece que nenhum direito de propriedade ou quaisquer interesses, diretos ou indiretos, das CONCEDENTES são alienados, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA, por intermédio deste contrato.

VIII. O presente ajuste é celebrado *intuitu personae*, tendo presente o fato das pessoas dos Srs. 1) Flávio De Marco, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Xanxerê-SC, na rua Marechal Bormann, nº 166, CEP 89.820-000, portador da carteira de identidade RG nº 404.976 e do CPF/MF 295.641.239-68; e 2) Claudio De Marco, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Chapecó-SC, na Rua Barão do Rio Branco, nº 73-D, ap. 03, CEP 89.801-030, portador da carteira de identidade RG nº 404.972 e do CPF/MF 422.237.099-15, figurarem na qualidade de ADMINISTRADORES da CONCESSIONÁRIA;

as PARTES resolvem celebrar o presente contrato, por prazo determinado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREMISSAS

1.1 - As premissas enunciadas nos "considerandos", acima, integram o presente contrato e obrigam as PARTES, sendo determinantes desta decisão de se engajarem em um negócio jurídico.

DEPTO JURÍDICO RUB

RENAULT

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test' da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol. R$ 3,30 + Selo R$ 1,85 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47058-HQBJ) = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - As CONCEDENTES concedem à CONCESSIONÁRIA o direito de revender os veículos, peças e acessórios e de prestar os serviços, com as obrigações daí decorrentes, exclusivamente na Área de Concessão, como se delimitará na cláusula 4, adiante.

2.2. - Os modelos dos veículos que poderão ser vendidos pela CONCESSIONÁRIA, são aqueles comercializados no país, especificados no anexo 2 do presente, que poderá ser renovado e/ou modificado para haver inclusões e/ou exclusões.

2.3 - Todos os negócios e serviços resultantes deste contrato, serão realizados pela CONCESSIONÁRIA, em seu próprio nome, por sua conta e sob sua exclusiva responsabilidade, não conferindo qualquer direito, poder de representação, ou de agência, das CONCEDENTES, do Fabricante ou do Importador dos veículos, peças e acessórios.

2.4. - Em nenhuma hipótese as CONCEDENTES serão responsáveis, solidárias ou subsidiariamente, por encargos imputáveis ou contraídos pela CONCESSIONÁRIA, a qualquer título, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários, obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a manter as CONCEDENTES indenes e livres de tais encargos ou responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - AQUISIÇÕES e FORNECIMENTOS

3.1 - As aquisições de veículos, peças e acessórios, pela CONCESSIONÁRIA, obedecerão aos seguintes critérios:

3.1.1 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a adquirir os veículos, peças e acessórios direta e exclusivamente das CONCEDENTES, ou de quem estas vierem a indicar, por escrito, obedecidas as disposições deste instrumento.

3.1.2 - As políticas de fornecimento de veículos, peças e acessórios e da prestação de serviços, bem como a sua remuneração mínima e concorrencial, serão divulgadas pelas CONCEDENTES, às suas Concessionárias, sendo certo que tais divulgações se incorporarão aos direitos e obrigações das PARTES, como se neste instrumento estivessem transcritas.

3.1.2.1. - A PRIMEIRA CONCEDENTE procederá a fixação do preço de venda dos veículos à Rede, conforme especificado no anexo 1.

DEPTO JURÍDICO RdB

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA 067
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test° da Verdade
Leandro Albiero Matter - Escrevente Notarial
Emol R$ 3,30 + Selo R$ 1,65 | Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47059-WJMI = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

RENAULT

3.1.2.2. - As CONCEDENTES poderão, também, sugerir, às suas Concessionárias, os preços de venda ao público.

3.1.3. - Até o dia 5 (cinco) de dezembro de cada ano, as CONCEDENTES e a CONCESSIONÁRIA estabelecerão um "plano anual de vendas de veículos", objeto do anexo 2, e um "plano anual de vendas de peças, acessórios e serviços", objeto do anexo 3.

3.1.4 - A aquisição de veículos, peças e acessórios será feita pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com pedidos mensais, aos preços das CONCEDENTES, que poderão ser revistos, sem prévio aviso à CONCESSIONÁRIA, desde que mantida a igualdade de tratamento em relação às demais Concessionárias instalados no território nacional, observada a variação do valor do frete, seguro e outros encargos variáveis.

3.1.4.1. - Os pedidos deverão ser formulados segundo o disposto no anexo 4, que poderá ser revisto anualmente.

3.1.5 - Os pedidos da CONCESSIONÁRIA, no que se refere à quantidade e época, estarão em conformidade com os planos periódicos de vendas, antes referidos. Às CONCEDENTES caberá a faculdade de confirmar os pedidos, que serão atendidos levando em conta, inclusive, a disponibilidade de veículos, peças e acessórios dos Fabricantes às CONCEDENTES, e os cronogramas de produção, embarque e importação.

3.1.5.1. - Nenhuma indenização ou compensação será devida à CONCESSIONÁRIA, em relação aos pedidos que não venham a ser atendidos pelas CONCEDENTES, estando as PARTES de acordo que o atendimento dos pedidos será feito, conforme a capacidade de importação/ /produção das CONCEDENTES.

3.1.6 - As CONCEDENTES poderão estabelecer outros mecanismos de fornecimento de veículos, peças e acessórios à CONCESSIONÁRIA, diretamente ou através de terceiros, desde que tais mecanismos não representem encargos adicionais para a CONCESSIONÁRIA.

3.2 - O transporte de veículos, peças e acessórios, quando não for efetuado pelas CONCEDENTES, deverá ser, necessariamente, efetuado por transportadora previamente aprovada pelas CONCEDENTES, as quais deverão cumprir todas as normas de segurança necessárias ao transporte efetuado, bem como as necessárias à circulação dos seus veículos nas suas instalações.

DEPTO. JURÍDICO RdB

RENAULT

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test_____ da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol R$ 3,30+ Selo R$ 1,65 + Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47060-PRMS) = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo
1º OFÍCIO DE NOTAS
Cleuza Ana Sari

CLÁUSULA QUARTA - ÁREA DE CONCESSÃO

4.1. - A CONCESSIONÁRIA exercerá as atividades inerentes à sua concessão, dentro da "Área de Concessão", a qual também é denominada por "Área Delimitada", ou seja, aquela que está dentro de um raio de 500 (quinhentos) metros, contados a partir de seu estabelecimento situado na **Av. Rio Branco, nº 288, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.**

4.1.1.- O anexo 5, do presente contrato, especifica o projeto do estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e/ou a execução das obras e melhorias necessárias a sua implantação ou reforma.

4.2 - A PRIMEIRA CONCEDENTE poderá, ao seu exclusivo critério, alterar a Área de Concessão da Concessionária, desde que o mercado apresente as condições justificativas, ou se houver necessidade de prover vaga de concessão extinta.

4.3 - A atuação da CONCESSIONÁRIA poderá ser, eventualmente, ampliada para além de sua Área de Concessão, sem exclusividade e em caráter precário, por razões próprias da PRIMEIRA CONCEDENTE, conforme especificado no anexo 8.

4.3.1. - A permissão para que a CONCESSIONÁRIA, em sua atuação, compartilhe uma região ou um município, implicará em assumir, juntamente com as demais Concessionárias, enquanto durar tal permissão, as obrigações definidas neste contrato para a sua Área de Concessão.

4.4 - A CONCESSIONÁRIA não fará transações com revendedores não autorizados, bem como não prestará serviços fora de sua Área de Concessão, salvo nos casos em que a CONCESSIONÁRIA esteja, por lei, obrigada a fazê-lo.

4.4.1.- À CONCESSIONÁRIA fica vedado, igualmente, proceder a qualquer atividade de prospecção de clientes, vendas ou prestação de serviços ou outra análoga fora de sua Área de Concessão, incluindo-se nesta proibição a apresentação de propostas a terceiros, sob qualquer título, bem como através de quaisquer atividades auxiliares de vendas, tais como, mas não se limitando a, qualquer tipo de publicidade, consórcio, locação, "leasing" e crédito direto ao consumidor.

4.5 - As CONCEDENTES se reservam o direito de vender diretamente:

DEPTO JURÍDICO RdB

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE JOAÇABA SC
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test
da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol. R$ 3,30 + Selo R$ 1,65 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47061-8XMar) = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selos
CARTÓRIO DE NOTAS
Clóvis dos Santos

RENAULT

a) à União, aos Estados e aos Municípios, inclusive autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mistas;

b) às representações diplomáticas;

c) a indústrias congêneres;

d) a seus empregados, ou a empregados de empresas nas quais tenha participação;

e) a autoridades públicas;

f) a frotas;

g) a instituições de fins filantrópicos e/ou assistenciais ;

h) a cooperativas, ou reembolsáveis das Forças Armadas;

i) a organizações internacionais e seus membros;

j) a jornalistas;

k) a pessoas físicas, ou jurídicas, "VIP`s";

l) através da **"internet"**, por intermédio do mecanismo de vendas denominado de comércio eletrônico **"e-commerce"**.

4.5.1. - Nos casos de vendas diretas pelas CONCEDENTES, conforme o disposto neste item 4.5., a CONCESSIONÁRIA fará jus a uma comissão, a ser determinada para cada operação, desde que atendidas as seguintes condições:

a) o cliente reside, ou é estabelecido na Área de Concessão;

b) a CONCESSIONÁRIA, caso solicitado pelas CONCEDENTES, intervenha na preparação e entrega dos veículos e no acompanhamento do cliente; e

c) a venda tenha assegurado uma margem final razoável para as CONCEDENTES.

4.5.2. - Quando a venda ocorrer em decorrência da hipótese específica prevista na **"alínea l"**, do **"item 4.5."**, **"e-commerce"**, a entrega do veículo será feita sempre por intermédio de uma concessionária integrante da Rede RENAULT, porém, de escolha do adquirente do veículo.

DEPTO JURÍDICO RdB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017.
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,30+ Selo R$ 1,65 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - SQC47082-YKKV) + R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

RENAULT

4.5.3. - Em todos os casos de vendas diretas, pelas CONCEDENTES, em que a CONCESSIONÁRIA intervenha na preparação e na entrega dos veículos e que, nos termos do **item 4.5.1.**, não tenha direito à uma comissão, a CONCESSIONÁRIA fará jus a uma remuneração, referente a estas operações, a ser determinada, previamente, pelas PARTES.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS CONCEDENTES

5.1. - As CONCEDENTES, em virtude deste Contrato, assumem as seguintes obrigações, perante a CONCESSIONÁRIA:

a) Empenhar seus melhores esforços para assegurar à CONCESSIONÁRIA, o fornecimento:

a-1) de veículos, peças e acessórios, no âmbito dos planos periódicos de vendas, com observância, pela CONCESSIONÁRIA, das regras referentes a pedidos, encomendas e condições de pagamento, mencionadas no presente contrato; e,

a-2) das ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços, com observância, pela CONCESSIONÁRIA, das regras referentes aos pedidos, encomendas e condições de pagamento, que serão aplicáveis a estes fornecimentos.

b) Dar cursos de treinamento para as diversas funções técnicas e administrativas, ficando, todavia, ao encargo da CONCESSIONÁRIA e proporcionalmente ao número de participantes, todos os gastos do pessoal que receberá (alunos) e que administrará (orientadores/ /consultores) tais cursos;

c) Fornecer formulários, catálogos e listas de preços, com os custos ao encargo da CONCESSIONÁRIA e, ainda, a carga horária de mão de obra para cada operação "TM" (Tempo de Mão de Obra);

d) Fornecer literatura técnica atualizada, especialmente os manuais de reparação pós-venda, necessária para o desempenho da CONCESSIONÁRIA, assim como, os desenhos para confeccionar os cartazes que deverão ser colocados à frente dos estabelecimentos da CONCESSIONÁRIA, a cargo desta;

e) Dar instruções e informações técnicas em geral, relativas aos produtos RENAULT, aquisição de equipamentos, ferramentas especiais e de medição e de ferramentas de construção apropriadas;

DEPTO JURÍDICO R&B

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba/SC, 08 de maio de 2017
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Mattiello Escrevente Notarial
Emol R$ 2,30+ Selo R$ 1,85 | Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47083-AKAJ | = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br

f) Restituir, à CONCESSIONÁRIA, os gastos incorridos a título de mao de obra e substituição de peças nos veículos que se encontram sob garantia, de acordo com o estabelecido no anexo 6.

5.2. - As PARTES estabelecem, de comum acordo, que a inclusão de novos modelos RENAULT, no anexo 2, do Contrato de Concessão, que poderá ser periodicamente alterado pelas PARTES, somente poderá ocorrer se a CONCESSIONÁRIA tiver liquidado, até a data da respectiva alteração, toda e qualquer pendência e/ou débitos existentes, relativos à concessão.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

6.1. - A CONCESSIONÁRIA, em virtude deste Contrato, assume as seguintes obrigações, perante às CONCEDENTES:

I - Fazer constar em todos os seus impressos, ao lado de sua denominação social, a expressão "Concessionária RENAULT";

II - Cumprir, em relação às suas instalações, as normas da Renault Société Anonyme, titular da marca RENAULT, informadas pelas CONCEDENTES, relativas a localização, superfície, arquitetura, comunicação visual e decoração, apresentando o projeto de suas instalações, ou qualquer modificação, previamente, às CONCEDENTES, para aprovação;

III - A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, às CONCEDENTES, o projeto do sistema de informática de sua livre escolha e que pretende adotar, descrevendo o "software" e o "hardware" que serão utilizados, reservando-se, às CONCEDENTES, o direito de aprovar o referido sistema.

IV - Utilizar os métodos de identificação e logotipos indicados pelas CONCEDENTES, reservando locais e espaços para "displays" e cartazes de especificações técnicas e/ou de natureza promocional. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, à PRIMEIRA CONCEDENTE, um projeto de pré-sinalização da CONCESSIONÁRIA, na sua Área de Concessão, indicando:

a) a localização física dos cartazes de pré-sinalização;

b) o tratamento gráfico dos cartazes ("outdoors"), segundo os padrões das CONCEDENTES.

V - Adquirir material de assistência técnica, conforme a orientação das CONCEDENTES;

DEPTO JURÍDICO RVB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017.
Em Test_____ da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol. R$ 5,30 + Selo R$ 1,55 (Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EQC47084-YVCP) + R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

VI - Equipar, sempre seguindo prévia aprovação das CONCEDENTES, as instalações destinadas à venda, exposição, oficina e depósito de peças de reposição, e as conservar em perfeito estado de funcionamento.

VII - Ter, nas instalações da CONCESSIONÁRIA, um número de postos de trabalho e de espera adequados ao número de veículos da marca RENAULT, já existentes e projetados para a Área de Concessão, para a prestação de serviços de assistência técnica, bem como proporcional às quotas estabelecidas pelas CONCEDENTES, para a CONCESSIONÁRIA, sempre em consonância com as instruções das CONCEDENTES.

VIII - Manter um estoque mínimo de veículos, peças e acessórios, para pronta entrega, de acordo com o estipulado nos anexos 2 e 3, que serão atualizados, periodicamente, pelas PARTES, considerando-se o potencial de vendas e as características de mercado e a não comprar, nem vender, mais peças que as fornecidas diretamente pelas CONCEDENTES.

IX - Equipar as oficinas, sempre após a prévia aprovação das CONCEDENTES, com todo o ferramental adequado, bem como manter pessoal devidamente capacitado, de acordo com os padrões de formação e treinamento das CONCEDENTES e em quantidade adequada ao número de veículos da marca RENAULT, existentes na sua Área de Concessão.

X - Seguir a orientação das CONCEDENTES, respeitando as normas de execução de trabalhos, estoque, venda de veículos novos, organização contábil, estoque de peças e acessórios, assistência técnica, propaganda, promoção de vendas e treinamento de pessoal.

XI - Adquirir:

a) o mínimo de um veículo, de cada modelo RENAULT, para exposição permanente em seu salão de vendas;

b) um mínimo de veículos de serviço e para empréstimo aos clientes, em caso de conserto e de demonstração, de acordo com o estipulado no anexo 2.

XII - Cumprir com os objetivos periódicos de vendas de veículos, peças, acessórios e serviços, comunicados pelas CONCEDENTES e constantes dos "planos periódicos de venda".

XIII - Não nomear sub-revendedores, ou agentes, nem ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos adquiridos por este Contrato. A CONCESSIONÁRIA poderá abrir filiais em sua Área de Concessão, desde

DEPTO JURÍDICO RJB

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba (SC), 08 de maio de 2017
Em Test.
da verdade
Leandro Albiero Mattia - Escrevente Notarial
Emol R$ 3,30 + Sclo R$ 0,65 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EDC47065-6522) + R$ 0,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

070

RENAULT

que previamente aprovada pelas CONCEDENTES, para comercialização de quaisquer produtos fornecidos pelas CONCEDENTES.

XIV - Determinar aos seus empregados a freqüência obrigatória aos cursos, seminários de instrução e treinamento promovidos pelas CONCEDENTES.

XV - Manter atendimento ao público, em todas as suas instalações, em plantão ou horários corridos, compatíveis com as necessidades dos clientes e com os horários praticados pelos concorrentes, na Área de Concessão.

XVI - Respeitar a origem básica dos produtos RENAULT, sendo proibido modificá-los ou contribuir para sua modificação, exceto no que tange a acessórios, tais como rádio, toca-fitas e "CD's" , alarmes etc., e, desde que, homologados e aprovados pelas CONCEDENTES.

XVII - Proteger as marcas, insígnias, símbolos, expressões de propaganda ou privilégios industriais da Marca RENAULT, utilizando-os somente com a autorização e sob orientação das CONCEDENTES, notificando qualquer destas últimas sobre toda utilização indevida de que tenha conhecimento.

XVIII - Respeitar e cumprir os requisitos e as normas gerais emanadas das CONCEDENTES, dirigidas às Concessionárias de sua rede.

XIX - Incluir, obrigatoriamente, nos contratos que comprometam a CONCESSIONÁRIA com a clientela, as condições gerais de garantia das CONCEDENTES, objeto do anexo 6.

XX - Efetuar a preparação dos veículos antes da entrega ao cliente, segundo as normas comunicadas pela PRIMEIRA CONCEDENTE.

XXI - Efetuar os serviços de revisão (mão de obra gratuita), segundo normas de Garantia mencionadas no anexo 6.

XXII - Respeitar e cumprir as exigências do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11.9.1990), bem como a legislação posterior correlata.

XXIII - Pagar pontualmente o preço integral dos veículos, até 2 (dois) dias antes de sua saída do centro de entrega da PRIMEIRA CONCEDENTE, ou do local por ela designado, e das peças e acessórios da SEGUNDA CONCEDENTE, na data de sua entrega à CONCESSIONÁRIA, ou, em ambos os casos, nas condições que forem então avençadas, por escrito, pelas PARTES.

DEPTO. JURÍDICO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test_____ da verdade
Leandro Albiero Matos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 2,30 + Selo R$ 1,85 (Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EOC47086-L2O4) = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

XXIV - A CONCESSIONÁRIA se obriga a não participar de venda, direta ou indireta, nem utilizar quaisquer produtos ou mercadorias fabricados por quaisquer terceiros, equivalentes, semelhantes e/ou concorrentes, com os veículos, peças e acessórios das CONCEDENTES, exceto veículos usados de outras marcas, recebidos em razão da venda de veículos novos.

XXV - Correrão por conta da CONCESSIONÁRIA as despesas decorrentes da identificação de seu estabelecimento, bem como todas aquelas referentes aos equipamentos, veículos destinados à assistência técnica, ferramentas e quaisquer outros elementos de suporte para prestação dos serviços de assistência técnica e assemelhados, segundo os padrões das CONCEDENTES.

XXVI - As embalagens especiais de propriedade das CONCEDENTES, deverão ser devolvidas, pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com as instruções das CONCEDENTES.

XXVII - A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter um capital de giro suficiente à otimização de suas operações e, sempre que necessário, proceder a adequação de seu capital social às necessidades operacionais da empresa. Para tal fim, deverá considerar:

a) as necessidades de caixa, ou de financiamento, para atingir o objetivo periódico de compra, previsto nos anexos 2 e 3 do contrato;

b) as necessidades de recursos financeiros, para a aquisição das ferramentas e equipamentos, destinados a manter atualizada a oficina;

c) as necessidades de capital para a aquisição de peças e acessórios, destinados à comercialização e à prestação de assistência técnica, em veículos.

d) a adequação do respectivo volume de vendas à sua capacidade financeira e comercial, ficando claro, porém, que essa equivalência nunca poderá ser inferior ao padrão de capital social mínimo estipulado pelas PARTES, correspondente ao valor obtido pela multiplicação de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo volume anual de "veículos novos" previstos no anexo 2, valor este que será corrigido, anualmente, pelo índice de variação do IGP-M, tomando-se "veículos novos" como mero fator de capacitação financeira da CONCESSIONÁRIA.

e) as necessidades de recursos financeiros para a aquisição de veículos semi novos, recebidos como parte de pagamento nas vendas de veículos "zero quilômetro".

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba/SC, 08 de maio de 2017
Em Test_____ da verdade
Leandro Albiero Maffoa - Escrevente Notarial
Emol R$ 3,30 + Selo R$ 1,66 () + Fiscalização R$ 0,15
tipo NORMAL - EDC47087-F4231
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo
OFÍCIO DE NOTAS

RENAULT

CLÁUSULA SÉTIMA - EXCLUSIVIDADE

7.1 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a não participar, direta ou indiretamente, de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares, ou concorrentes aos produtos da marca RENAULT, nem permitirá que seus empregados, ou gerentes, participem, direta ou indiretamente, de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares, ou concorrentes dos produtos da marca RENAULT.

7.2 - As pessoas que exercerem funções de gestão administrativa, financeira e/ou de qualquer outra natureza, na CONCESSIONÁRIA, não poderão exerce-las em empresas distribuidoras de outras marcas, ainda que participe(m) dela(s), ou não, como sócio ou acionista.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS e ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 - A assistência técnica compreende, entre outros, a prestação de serviços de garantia e a realização das revisões periódicas recomendadas pela RENAULT, através das CONCEDENTES, e à prestação dos serviços contratados, diretamente, pelo comprador ou proprietário do veículo.

8.2 - Inclui-se na garantia a assistência técnica, consistente em:

a) serviços decorrentes de defeito de projeto, material, fabricação ou montagem;

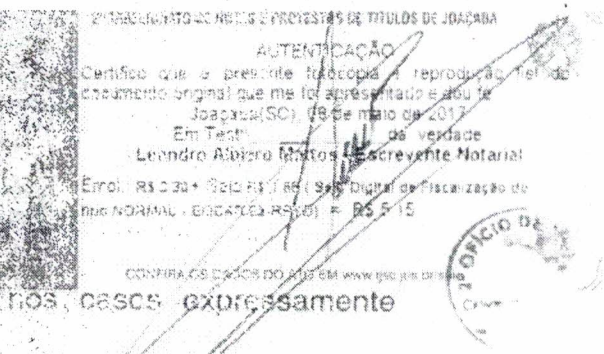
b) serviços de revisão prévia à entrega do veículo ao comprador, ou proprietário do veículo, os quais serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, às suas expensas, e serão oferecidos gratuitamente;

c) quando for o caso, os serviços de revisão gratuita do veículo prestados ao comprador, ou proprietário do veículo, serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA que for procurada pelo cliente, às expensas da CONCESSIONÁRIA vendedora; e,

d) outros serviços que as CONCEDENTES assegurarem ou promoverem ao comprador, ou proprietário do veículo, qualquer que seja a designação que lhes der.

8.3 - A CONCESSIONÁRIA prestará serviços sob garantia a todos os clientes que o solicitarem, gratuitamente, ainda que tenham adquirido o

DEPTO JURÍDICO RdB



veículo de outra CONCESSIONÁRIA, salvo nos casos expressamente excluídos no item 8.4 abaixo.

8.4 - A assistência técnica quando for prestada pela CONCESSIONÁRIA dentro do período de vigência da garantia, conforme as condições e normas estipuladas no anexo 6, será paga pelas CONCEDENTES, exceto nos casos previstos no item 8.2, alíneas "b" e "c", que serão reembolsados pela CONCESSIONÁRIA VENDEDORA. Tais reembolsos compreenderão:

a) Mão de obra utilizada de acordo com a carga horária, para cada operação (TM), como definida pelas CONCEDENTES, para todas as Concessionárias, cujo valor horário será determinado, para o primeiro ano, no anexo 6.

b) Custo de reposição de peças defeituosas, ao preço líquido de venda, às Concessionárias.

8.5 - Ao término do período de garantia, toda assistência técnica será prestada, segundo o critério de cobrança por operação (TM), de acordo com os preços de mão de obra definidos pela CONCESSIONÁRIA, sendo certo que, tais preços, não deverão exceder a média dos preços cobrados no mercado, por Concessionárias de outras marcas e para serviços semelhantes, e, no que se refere às peças e acessórios, de acordo com os preços aos clientes, sugeridos pelas CONCEDENTES.

8.6 - A assistência técnica aos veículos importados em desacordo com as especificações previstas para o território brasileiro, deverá ser objeto de consulta prévia às CONCEDENTES, ou seja, antes da prestação de qualquer serviço pela CONCESSIONÁRIA.

8.7 - No caso das CONCEDENTES determinarem uma operação técnica especial (OTS) de chamada de veículos, em razão de defeito de fabricação, a CONCESSIONÁRIA executará os serviços necessários, segundo as instruções das CONCEDENTES, em caráter de urgência, de acordo com as prioridades requeridas pelas CONCEDENTES. Os custos incorridos, em tais casos, serão reembolsados pelas CONCEDENTES, conforme as regras recomendadas a este respeito, no anexo 3.

8.8 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a utilizar apenas peças, componentes e acessórios originais, ou homologados, da marca RENAULT.

8.9 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a garantir os serviços por ela executados, nos termos da legislação em vigor, ou para preservar a marca que representa.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba/SC, 08 de maio de 2017.
Em Test_____ (1) de verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol R$ 2,30+ Selo R$ 1,85 / Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47070-IKLZ - R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

RENAULT

CLÁUSULA NONA - DO USO DA MARCA

9.1 - Durante a vigência do presente contrato é facultado à CONCESSIONÁRIA o uso, a título precário, da marca RENAULT, inclusive para os serviços, expressões e sinais de propaganda, ou qualquer outro elemento de identificação dos veículos, peças ou acessórios, sempre que relacionados à consecução do objeto deste contrato e, desde que, observadas, estritamente, as orientações das CONCEDENTES à respeito.

9.2 - É vedado à CONCESSIONÁRIA fazer qualquer combinação, ou modificação, inclusive incorporação, total ou parcial, à sua denominação ou razão social, da marca RENAULT, ou outras que possa utilizar, ou, ainda, de sinais de identificação que se constituem em propriedade exclusiva de seus titulares, nos termos da legislação em vigor.

9.3 - É obrigação da CONCESSIONÁRIA efetivar a identificação de seu(s) estabelecimento(s), segundo plano aprovado pelas CONCEDENTES, sendo certo que tal obrigação se estende também às demais formas de divulgação, tais como, mas não limitadas, a: papéis, envelopes, "displays", placas, etc.

9.4 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a notificar, prontamente, as CONCEDENTES, ao tomar conhecimento da existência de qualquer infração ao uso das marcas RENAULT, fornecendo às CONCEDENTES todas as informações e dados disponíveis, para auxiliá-la na propositura das medidas judiciais cabíveis contra o infrator. Ficará, contudo, ao exclusivo critério das CONCEDENTES, a decisão de agir.

9.5 - Cessado o presente contrato, por qualquer razão, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a, imediatamente, cessar qualquer utilização das marcas RENAULT que lhes tenham sido autorizadas, sendo certo que a continuidade de uso, a qualquer título, constitui violação indenizável, sem prejuízo da apuração das demais responsabilidades previstas na legislação própria.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROPAGANDA e PROMOÇÃO

10.1 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a observar todas as recomendações das CONCEDENTES, relacionadas a propaganda e promoção, respeitando não só as características formais das marcas RENAULT, que utilizar, como também, os princípios de preservação ético-comerciais da imagem destas marcas.

10.2 - A CONCESSIONÁRIA promoverá a venda dos produtos, através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
São José dos Pinhais (SC), 08 de março de 2017
Em Test° _____ da verdade
Leandro Ribeiro Mattos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 9,30 + Selo R$ 1,60 (Selo digital de Fiscalização do tipo NORMAL - 2DCat07219GSC) = R$ 8,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

negócios, segundo os padrões e normas estabelecidas pelas CONCEDENTES, destinando uma verba para as ações publicitárias individuais e, também, para as coletivas.

10.3 - O orçamento anual de publicidade individual deverá ser submetido, previamente, à aprovação da PRINCIPAL CONCEDENTE, conforme especificado no anexo 9.

10.4 - Independentemente das ações publicitárias individuais, a CONCESSIONÁRIA:

a) realizará promoções, às suas expensas, conforme plano previamente aprovado pelas CONCEDENTES;

b) participará, obrigatoriamente, das ações publicitárias de natureza cooperada, cuja gestão será feita pelas CONCEDENTES, conforme especificado no item 2), do anexo 9.

c) participará, obrigatoriamente, das despesas com produção de material de apoio as vendas, consistente:
 - na Operação Portas Abertas; e
 - no lançamento de produtos, excluindo os "displays" fixos, respectivos; conforme especificado no item 3), do anexo 9.

10.5 - As ações publicitárias excepcionais promovidas pela CONCESSIONÁRIA, ou seja, aquelas além das especificadas no orçamento anual, deverão ser previamente submetidas à aprovação das CONCEDENTES.

10.6 - A CONCESSIONÁRIA concorda em destinar, para as ações publicitárias individuais, uma verba correspondente a, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) de seu faturamento bruto total, para a publicação de anúncios e propaganda próprios, em mídia impressa, televisiva ou veiculada através de "spots" radiofônicos.

10.7 - Não é permitido à CONCESSIONÁRIA, sem prévia autorização das CONCEDENTES, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

10.8 - A identificação de CONCESSIONÁRIA em impressos, propaganda e promoção, deverá destacar, em primeiro plano, a sua denominação ou razão social e, como subtítulo, em caracteres menores, a qualificação de Concessionária RENAULT.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba/SC), 08 de maio de 2017
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Maffoni - Escrevente Notarial
Emol. R$ 9,30 + Selo R$ 1,60 + Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - SDCA70722-3086) = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

RENAULT

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO e DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

11.2. - O presente contrato será automaticamente rescindido, de pleno direito, se ocorrer:

a) violação, pela CONCESSIONÁRIA, de qualquer obrigação referente à proteção, ou aos direitos inerentes à marca RENAULT, ou a qualquer marca, logomarca ou insígnia depositada, requerida ou concedida à Renault Société Anohyme, ou às suas subsidiárias, filiais ou controladas, no Brasil ou no exterior, sem prejuízo das indenizações e sanções civis e penais cabíveis;

b) interrupção, pelo fabricante, da exportação e comercialização dos veículos, peças e acessórios, de sua marca, para o Brasil;

c) alterações legislativas e/ou regulamentares brasileiras ou argentinas, que a inviabilizem a exportação para o Brasil, a preços competitivos, dos veículos, peças e acessórios, se tais alterações persistirem por mais de 90 (noventa) dias;

d) limitação, por qualquer modo, da livre utilização do estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e seus pertences, especificados neste contrato, ou dos meios adequados para o desempenho das suas obrigações, tal como aqui ajustado, se tal limitação persistir por mais de 30 (trinta) dias;

e) falência, insolvência, concordata ou liquidação, requerida ou decretada contra, ou pela CONCESSIONÁRIA, ou de sociedades das quais participe direta ou indiretamente, como sócia ou administradora;

f) fusão, cisão, transformação, ou incorporação, da sociedade CONCESSIONÁRIA;

g) mudança de gerente, diretor, administrador, ou do capital social, passando a sociedade CONCESSIONÁRIA a pertencer a pessoas naturais diversas daquelas que constam do seu contrato social como administradores, na data de assinatura do presente contrato, tal como listadas no anexo 7, sem a prévia anuência das CONCEDENTES;

h) inexatidão ou deficiência de informações e documentos, prevista na cláusula 12.3, cuja tipicidade se dará mediante simples notificação à

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC) 15 de maio de 2017
Em Test° _____ da Verdade
Leandro Adelino Marcos - Escrevente Notarial
Emol R$ 3,20 + Selo R$ 3,60 + Selo de Fiscalização ou
Tipo NORMAL - EDC47073-QUBA - R$ 5,15
OFÍCIO DE NOTAS
Chave para Autenticar
CONFIRA OS DADOS DESTE ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

CONCESSIONÁRIA, pelas CONCEDENTES, sendo que no caso de deficiência, após a notificação, esta deverá ser sanada no prazo de 30 (trinta) dias;

i) não pagamento, pela CONCESSIONÁRIA, de qualquer quantia devida às CONCEDENTES, nas datas convencionadas. Este inadimplemento constituirá a CONCESSIONÁRIA, automaticamente, de pleno direito, e as CONCEDENTES, mediante simples notificação à CONCESSIONÁRIA, poderão promover a execução do seu crédito;

j) não cumprimento de qualquer outra obrigação decorrente do presente contrato, ou dos seus Anexos, que, após notificação à parte faltosa, pela outra parte, não tenha sido sanada ou cumprida no prazo de 30 (trinta) dias.

11.3 - Toda e qualquer indenização, porventualmente devida pelas CONCEDENTES, à CONCESSIONÁRIA, consistirá, exclusivamente, na obrigação de:

a) recomprar os veículos, peças e acessórios que tenham sido fornecidos pelas CONCEDENTES à CONCESSIONÁRIA, novos e em perfeito estado de conservação, inclusive quanto às embalagens, existentes nos estoques da CONCESSIONÁRIA, pelo preço de fornecimento das CONCEDENTES aos seus contratados, na data da rescisão; e

b) comprar, pelo preço de mercado correspondente ao seu estado, os equipamentos, máquinas e ferramental, específicos e destinados à consecução do objeto do presente contrato, desde que adquiridos pela CONCESSIONÁRIA, após prévia aprovação das CONCEDENTES;

ficando afastada, expressamente, a hipótese de qualquer indenização por danos emergentes ou lucros cessantes.

11.4. - Rescindido o presente contrato, será lançado a débito da CONCESSIONÁRIA, inclusive para efeito de eventual compensação, o valor das revisões gratuitas ainda não realizadas, em veículos vendidos pela CONCESSIONÁRIA.

11.5 - Em qualquer caso de resolução ou término do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA se obriga a comunicar às CONCEDENTES , no prazo de 10 (dez) dias da data de recepção da carta de solicitação das CONCEDENTES, a carteira dos clientes dos veículos, peças, acessórios e serviços, existentes na data da resolução ou término do contrato, inclusive aqueles no período de garantia, tudo nos termos da Lei 6.729/79.

DEPTO JURÍDICO
R d B

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e devolvi.
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol R$ 3,30+ Selo R$ 1,65 Selo Central de Fiscalização do tipo NORMAL - FQC47068(LIVRO) = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo
OFÍCIO DE NOTAS

11.6 - O encerramento das operações relacionadas à CONCESSAO, em virtude do término ou rescisão do presente contrato, deverá ocorrer dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término, ou da rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. - O presente contrato se rege pelas leis civis e comerciais do Brasil e, em especial, pela Lei 6.729/79.

12.2. - As CONCEDENTES poderão ceder e/ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, desde que o façam a sociedade que seja coligada ou controlada, por qualquer delas.

12.3 - A CONCESSIONÁRIA deverá:

a) atender, com razoável presteza, quaisquer solicitação de informações feitas pelas CONCEDENTES, em relação à consecução do objeto deste contrato, fornecendo, periodicamente, a documentação pertinente, inclusive financeira, elaborada com base nos princípios contábeis geralmente aceitos;

b) fornecer, quando solicitado pelas CONCEDENTES, evidências do recolhimento tempestivo de tributos e contribuições, e relatórios periódicos sobre vendas, estoques, demonstrações financeiras, certificados, orçamentos, atos societários e outros;

c) permitir a inspeção dos estabelecimentos, dos registros e dos livros e sistemas de informática, a qualquer tempo, observado os horários normais de funcionamento da CONCESSIONÁRIA.

12.4. Estipulam as partes que, em razão do presente contrato ser firmado *intuitu personae*, deverá ser submetido à apreciação das CONCEDENTES, os nomes da pessoas que pretenderem se tornar sócias da CONCESSIONÁRIA, em razão de modificação de seu quadro social.

12.4.1. Acordam também as PARTES que, independentemente da necessidade do fornecimento de justificativa, não será admitido na sociedade qualquer sócio que, anteriormente, tenha rejeitada sua proposta de se tornar um concessionário RENAULT.

12.5. - As PARTES reconhecem que, qualquer omissão ou tolerância em relação a condutas que impliquem em infringência às disposições deste contrato, não poderão ser invocadas à título de novação, nem se constituirão

DEPTO JURÍDICO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test_____ da verdade
Leandro Alcides Matos - Escrevente Notarial
Emol R$ 1,30 + Selo R$ 1,55 + Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FDC07074-KASM1 = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo
1º OFÍCIO DE NOTAS
Joaçaba - SC

em renúncia ao direito de exigir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

12.6 - Todas as notificações e comunicações serão consideradas como efetuadas, desde que encaminhadas por correspondência dirigida ao endereço, ou ao "fax" das PARTES, mencionados no preâmbulo do presente.

12.7 - Fazem parte integrante do presente contrato, os seguintes anexos, que poderão vir a ser modificados:

a) ANEXO 1 - Preços;

b) ANEXO 2 - Lista de Veículos e Plano Anual de Vendas;

c) ANEXO 3 - Plano Anual de Vendas de peças, acessórios e serviços;

d) ANEXO 4 - Normas para Pedidos e Fornecimento de veículos, peças e acessórios;

e) ANEXO 5 - Cronograma de execução e projeto das instalações;

f) ANEXO 6 - Garantia;

g) ANEXO 7 - Ficha Cadastral;

h) ANEXO 8 - Área de Concessão;

i) ANEXO 9 - Promoção e Publicidade; e,

j) ANEXO 10 - Auditoria.

12.8 - As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que todas as informações, documentos, demonstrativos e cópias remetidas à outra Parte, ou referidas neste instrumento, são verdadeiras, bem como que não há nenhuma informação, ou documento relevante ou significativo, quanto à capacidade ou idoneidade da CONCESSIONÁRIA, para exercer as atividades de concessionária de veículos, peças, acessórios e serviços da marca RENAULT, que não tenha sido levada ao conhecimento das CONCEDENTES.

12.9. - O presente instrumento compreende todos os entendimentos e ajustes ocorridos até a presente data, revogando, de forma expressa, qualquer estipulação anteriormente pactuada entre as PARTES.

DEPTO JURÍDICO
RdB

RENAULT

12.10. - As PARTES elegem o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem as PARTES justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 26 de setembro de 2000

RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

DE MARCO LTDA

Flávio De Marco — Claudio De Marco

Testemunhas:

1. Nome:
RG n.º
CPF/MF: 4e1458769-49

2. Nome:
R.G. n.º
CPF/MF: 68949261706-72

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) indicadas com a sela
17 OUT. 2000 SEDE FIGUEIRA
de meu uso. Dou Fé
Em Testemunho da Verdade

Renault do Brasil S.A.
BR 377 - Km 73 - Estrada da Roseira, s/nº - 83070-900 - S. J. dos Pinhais - PR - Brasil
Tel. 41 330-2000

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba (SC), 08 de maio de 2012.
Em Test° _____ da Verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol. R$ 3,30 + Selo R$ 1,85 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47075A1071) = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS CONTIDOS EM www.tjsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE NOTAS

RENAULT

ANEXO 2

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
DA MARCA
RENAULT - ANO 2000

LISTA DOS VEÍCULOS

2.1.

1) CLIO
2) EXPRESS
3) KANGOO VP
4) KANGOO VU
5) LAGUNA
6) MÉGANE
7) SCÉNIC
8) TRAFIC
9) TWINGO



PLANO ANUAL DE VENDAS DE VEÍCULOS

2.2. PLANO DE VENDAS ANUAL - 2000

A Concessionária se obriga a adquirir das Concedentes, as quantidades anuais de veículos necessárias para satisfazer o volume especificado, conforme descritas no presente anexo.

MODELOS	CLIO	TWINGO	MÉGANE	LAGUNA	TRAFIC
	33	01	05	00	01

MODELOS	EXPRESS	SCÉNIC	KANGOO VP	KANGOO VU	TOTAL
	0	15	03	02	60

DEPTO JURÍDICO

RENAULT

2.3. ESTOQUE COMERCIAL

O estoque mínimo corresponderá a 8 % dos volumes anuais especificados no item 2.2. acima.

2.4. ORGANIZAÇÃO DE VENDAS

Numero de veículos em demonstração (TEST-DRIVE)

MODELOS	CLIO	TWINGO	MÉGANE	LAGUNA	TRAFIC
	02				

MODELOS	EXPRESS	SCÉNIC	KANGOO VP	KANGOO VU	TOTAL
					02

São Paulo, 26 de setembro de 2000

RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DE MARÇO LTDA.

Flávio De Marco **Claudio De Marco**

Poder Judiciário
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicadas com a sela
17 OUT. 2000 SEDE FIGUEIRA
de meu uso. Dou Fé.
Em Testemunho da Verdade

Nº ACU89807

Renault do Brasil S.A.
BR 277 - Km 73 - Estrada da Roseira, s/nº - 83070-900 - S. J. dos Pinhais - PR - Brasil
Tel. 41 380-2000

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial

Emol. R$ 3,30 + Selo R$ 1,65 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47079-ZORQ) = R$ 5,15

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017.
Em Teste _____ da verdade
Leandro Albiero Matos | Escrevente Notarial
Emol. R$ 3,50 + Selo R$ 1,65 (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EOC47090-BW3A) + R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

RENAULT

ANEXO C

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA RENAULT

PLANO ANUAL – 2009

DE VENDAS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS.

3.1 OBJETIVO DE COMPRA ANUAL - 2009

TOTAL R$ 60.000,00

3.2 REPARTIÇÃO TRIMESTRAL DO OBJETIVO DE COMPRA ANUAL

O objetivo de compra será subdividido em objetivos trimestrais conforme abaixo se indica:

Discriminação	*1º Trimestre*	*2º Trimestre*	*3º Trimestre*	*4º Trimestre*	*Acumulado Anual*
TOTAL				60.000,00	**60.000,00**

3.3 CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

O preço das peças, acessórios e serviços são aqueles em vigor na data do faturamento, sendo meramente indicativos aqueles constantes das listas de preços periodicamente divulgadas pela SEGUNDA CONCEDENTE.

3.4 ESTOQUE MÍNIMO

A CONCESSIONÁRIA manterá um estoque de peças sobressalentes e de acessórios de série homologados e distribuídos pela RENAULT, dimensionado às necessidades da clientela habitual na sua zona de atividade e composto segundo as diretrizes da SEGUNDA CONCEDENTE.

3.5 GARANTIA DE ORIGEM

a) Segundo às normas de funcionamento e segurança dos veículos, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar ou vender peças sobressalentes de origem RENAULT e mencioná-lo expressamente nas suas faturas;

b) Se a CONCESSIONÁRIA utilizar ou vender peças diferentes das referidas no parágrafo anterior, fica obrigada a mencioná-lo expressamente nas suas faturas, com a indicação expressa de que nem a SEGUNDA CONCEDENTE nem alguma outra empresa RENAULT terá qualquer responsabilidade em

DEPTO JURÍDICO RCS

RENAULT

caso de defeito ou deficiência de fabricação que as mesmas eventualmente apresentem.

Deverá, ainda, informar claramente os seus clientes a natureza dessas peças de forma que, em caso algum, estes as possam confundir com as peças originais, especialmente caso os consumidores venham a reclamar da sua qualidade ou desconformidade com as especificações do veículo.

c) Nas reparações em garantia ou determinadas pela SEGUNDA CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA utilizará exclusivamente peças de origem RENAULT.

3.6 VENDA DE PEÇAS

A CONCESSIONÁRIA não poderá vender peças sobressalentes RENAULT a pessoas ou entidades que não sejam consumidores ou aplicadores finais das mesmas, exceto o caso de pequenos varejistas localizados em sua zona de influência.

São Paulo, 26 de setembro de 2000

RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DE MARCO LTDA.

Flávio De Marco

Claudio De Marco

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) com a seta
17 OUT. 2000 SEDE FIGUEIRA
Em testemunho da verdade

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº ACU89806

DEPTO JURÍDICO RdB

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba/SC, 08 de maio de 2017.
Em Test_____da verdade
Leandro Albiero Matzos - Escrevente Notarial

Emol. R$ 3,90 + Selo R$ (Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47051-AREL) = R$ 5,15

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

2º OFÍCIO DE NOTAS Comarca de Joaçaba Tabeliã Joaçaba SC



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test. _____ Da verdade
Leandro Alvaro Mattos - Escrevente Notarial
Emol. R$ 2,30+ Selo R$ 1,85 / Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EOC47083-E6HD - 13/5/15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

RENAULT

ANEXO C

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE MARCA RENAULT

NORMAS PARA PEDIDOS E FORNECIMENTOS DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

A) NORMAS PARA PEDIDOS E FORNECIMENTOS DE VEÍCULOS

1. O pedido da CONCESSIONÁRIA deverá ser formulado através de ordem de compra, expressa e irrevogável, determinando a quantidade de veículos e a especificação individual de cada um relativamente ao modelo, versão, cor e opções, conforme catalogo da PRIMEIRA CONCEDENTE.

2. A ordem de compra de estoque deverá ser entregue pela CONCESSIONÁRIA à PRIMEIRA CONCEDENTE até o dia 10 de cada mês.

3. Os pedidos serão considerados firmes somente após a sua confirmação pela PRIMEIRA CONCEDENTE.

4. Juntamente com a ordem de compra a CONCESSIONÁRIA entregará uma previsão de compras de estoque para os 3 (três) meses subseqüentes, válida apenas para efeito de planejamento da PRIMEIRA CONCEDENTE.

5. A PRIMEIRA CONCEDENTE terá que fornecer à CONCESSIONÁRIA, apenas e tão somente, os veículos constantes da ORDEM DE COMPRA, que tenha sido aceita, por escrito, pela CONCECENTE.

6. A entrega limite dos veículos encomendados mediante cada ordem de compra referida no item 2 acima será feita em até 2 meses, contados a partir do mês posterior ao do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela PRIMEIRA CONCEDENTE. A PRIMEIRA CONCEDENTE procurará satisfazer a ORDEM DE COMPRA no limite das quantidades disponíveis.

Em caso de não estarem disponíveis todas as opções, versão e cores requeridas pela CONCESSIONÁRIA, essa emitirá nova ORDEM DE COMPRA com as mesmas quantidades por modelos, adaptando porém as versões, cores e opções, à disponibilidade de veículos da PRIMEIRA CONCEDENTE.

DEPTO JURÍDICO
Rdb

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado e devolvi
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test[illegible] da verdade.
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol. R$ 2,30+ Selo R$ 1,85+ Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EQC47C84-4558[illegible] = R$ 5,35
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.[illegible].com.br
078

7. Se a entrega for parcial e caso a PRIMEIRA CONCEDENTE fique impossibilitada de efetuar a complementação do fornecimento dentro do prazo estipulado no item 6 supra, é facultado à CONCESSIONÁRIA efetuar o cancelamento do saldo não entregue.

8. Os preços a serem pagos pela CONCESSIONÁRIA à PRIMEIRA CONCEDENTE pelo fornecimento dos veículos serão aqueles constantes da Tabela de Preços de Veículos para revenda da PRIMEIRA CONCEDENTE, válida na data da emissão da Nota Fiscal pela PRIMEIRA CONCEDENTE.

9. Os preços indicados na Tabela de Preços de Veículos para revenda da PRIMEIRA CONCEDENTE correspondem aos preços de venda para CONCESSIONÁRIA dos veículos colocados à disposição do transportador no centro de preparação da PRIMEIRA CONCEDENTE ou naquele por ela designado.

10. Todas e quaisquer despesas e custos relativos, mas não restritos, a transporte, seguros e impostos incidentes a partir do recebimento dos mesmos pela CONCESSIONÁRIA serão pagos pela CONCESSIONÁRIA.

B) NORMAS PARA PEDIDOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

- **Tipos de Pedidos**

1. O CONCESSIONÁRIA poderá fazer 3 (três) tipos de pedidos de peças à SEGUNDA CONCEDENTE :

Pedido de estoque
Pedido Urgente
Pedido de Peças para Veículo Imobilizado (PVI)

- *Pedido de Estoque*

2. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o *Pedido de Estoque* a cada 15 (quinze) dias. As datas de atendimento desses pedidos serão fixadas de acordo com o planejamento da SEGUNDA CONCEDENTE para toda a rede de CONCESSIONÁRIAS.

DEPTO JURÍDICO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba (SC), 08 de maio de 2017
Em Test.º da verdade
Leandro Alberto Matos - Escrevente Notarial
Emol R$ 0,80 + Selo R$ 1,65 | Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EOC47065-J0GZY = R$ 2,45
CONFIRA OS ATOS DO SEU RG EM www.tjsc.jus.br/selo
2º OFÍCIO DE NOTAS
Cleuza Maria Sant'Ana Tauffer
Joaçaba

3. Os *Pedido de Estoque* estarão disponíveis para a CONCESSIONÁRIA nos dias fixados, de forma a permitir que a CONCESSIONÁRIA organize, com a devida antecedência, a retirada e o transporte desses pedidos.

4. O *Pedido de Estoque* incluirá as necessidades para as peças e acessórios de venda alta e média, de modo a permitir que a CONCESSIONÁRIA tenha quantidade de peças em estoque suficientes para atender às vendas do período, levando em conta o estoque de segurança da CONCESSIONÁRIA e o prazo de entrega pela SEGUNDA CONCEDENTE.

5. O *Pedido de Estoque* será feito, exclusivamente, por meio de listagem das peças e acessórios de alto movimento que será entregue pela SEGUNDA CONCEDENTE, na qual a CONCESSIONÁRIA indicará as quantidades desejadas. Se for necessário, a CONCESSIONÁRIA poderá completar o listagem com itens específicos ao seu consumo.

- *Pedido urgente*

6. O *Pedido Urgente* permitira à CONCESSIONÁRIA receber, em um prazo mais curto, uma peça que não haja no seu estoque, a fim de evitar que um veículo seja imobilizado por falta de peça.

7. A CONCESSIONÁRIA terá a possibilidade de pedir peças de urgência para a SEGUNDA CONCEDENTE todos os dias úteis até às 15:00 h (quinze horas). Cumprido esse horário, e observada a disponibilidade das peças pela SEGUNDA CONCEDENTE, o pedido será atendido para ser retirado às 18:00h do mesmo dia, ou quando a SEGUNDA CONCEDENTE comunicar, no armazém da SEGUNDA CONCEDENTE ou no local que por esta for indicado a CONCESSIONÁRIA, sempre após a comprovação do pagamento integral do pedido pela CONCESSIONÁRIA para a SEGUNDA CONCEDENTE.

8. O pedido poderá ser feito por telefone ou por fax confirmado, devendo, posteriormente, sê-lo feito por escrito.

- *Pedido Peças Veículo Imobilizado (PVI)*

9. Esse tipo de pedido será utilizado exclusivamente para casos especiais, documentados e aceitos pela SEGUNDA CONCEDENTE.

DEPTO. JURÍDICO R&B

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC) 08 de maio de 2017
Em Test° _____ (da verdade)
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol R$ 2,30+ Selo R$ 1,85 / Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47088-00V3 - R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

RENAULT

10. Observada a disponibilidade das peças pela SEGUNDA CONCEDENTE, o *PVI* será atendido o mais breve possível, num prazo mínimo de uma hora e meia depois de aceito pela SEGUNDA CONCEDENTE, ficando à disposição da CONCESSIONÁRIA para ser retirado no armazém da SEGUNDA CONCEDENTE ou no local que esta indicar.

11. A CONCESSIONÁRIA deverá ter em conta que o preço do transporte (a seu cargo), será sempre maior para os pedidos de urgência e PVI.

12. Assim sendo, a CONCESSIONÁRIA deverá acompanhar suas vendas e seus estoques a fim de reduzir a utilização de *Pedidos de Estoque* e de *Pedidos Urgentes* ao menor número de casos possível.

- *Recebimento de Peças e Acessórios*

13. A CONCESSIONÁRIA deverá manter pessoal e material necessário para receber as cargas, no horário préviamente definido com a transportadora.

14. A CONCESSIONÁRIA deverá verificar o bom estado dos lacres das caixas para se assegurar que não foram violadas e/ou abertas, antes de sua retirada no armazém das CONCEDENTES ou onde for por estas indicado, fazendo obrigatoriamente constar por escrito qualquer anormalidade quanto à embalagem das peças e acessórios retirados.

15. Quando da entrega dos pedidos pela transportadora (a cargo da CONCESSIONÁRIA) em seu estabelecimento, a CONCESSIONÁRIA deverá:

a) anotar, por escrito, no canhoto destacável do Conhecimento de Transporte, a data e a hora da chegada do veículo de transporte das peças e acessórios no seu estabelecimento, enviando ou transmitindo por fax confirmado, cópia do canhoto anotado à SEGUNDA CONCEDENTE; e,

b) anotar, por escrito, no verso da Nota Fiscal e no Conhecimento de Transporte, as eventuais ressalvas referentes ao transporte e a qualquer anormalidade no tocante às embalagens ou às peças e acessórios recebidas.

16. A CONCESSIONÁRIA terá 1 (um) dia a partir da data de recepção do pedido para fazer a conferência física das peças e acessórios. Passado esse prazo, ou verificado dano ou violação da embalagem não anotados no ato da

DEPTO JURÍDICO

retirada do pedido, isentará a SEGUNDA CEDENTE de qualquer responsabilidade ou reclamação sobre a conformidade do pedido (qualidade e quantidade nas caixas).

São Paulo, 25 de setembro de 2000

RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DE MARCO LTDA.

Flávio De Marco

Claudio De Marco

GALON TORMEM

GALON TORMEM

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

Nº ACU89805

Poder Judiciário

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) indicadas com a sela

17 OUT. 2000 SEDE FIGUEIRA

de meu uso. Dou Fé

Em Testemunho da Verdade

Tramara Lucia Tormen

Escrivã de Paz

Substituta

Comarca de Chapecó - SC

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.

Joaçaba(SC), 06 de fevereiro de 2017.

Em Test. _____ Dda. verdade

Leandro Albiero Matos - Escrevente Notarial

Emol: R$ 3,30 + Selo R$ 1,96 / Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EVOC47087-F4VZ0 = R$ 0,10

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

2º OFÍCIO DE NOTAS

DEPTO. JURÍDICO

RdB

Renault do Brasil S.A.
BR 277 - Km 73 - Estrada da Roseira, s/nº - 83070-900 - S. J. dos Pinhais - PR - Brasil
Tel. 41 360-2000

RENAULT

ANEXO 05

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA RENAULT

Aplica-se aos novos estabelecimentos ou à reforma no estabelecimento existente as cláusulas previstas no presente Contrato de Concessão e, nestes casos, a CONCESSIONÁRIA deverá anexar Projeto de Estabelecimento e Cronograma de Execução.

São Paulo, 26 de setembro de 2000

RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DE MARCO LTDA.

Flávio De Marco GALON TORMEM

Claudio De Marco GALON TORMEM

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº ACU89804
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicadas com a selo
17 OUT. 2000 SEDE FIGUEIRA
Escrevente
Escrivã de Paz Substituta
Comarca de Chapecó - SC
de meu uso, Dou Fé
em Testemunho da Verdade

DEPTO JURÍDICO RdB

Renault do Brasil S.A.
BR 277 - Km 73 - Estrada da Roseira, s/nº - 83070-900 - S. J. dos Pinhais - PR - Brasil
Tel. 41 380-2000

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test.ª da verdade
Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,10 + Selo R$ 1,65 | Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EOCAT08E-FMFU-4 | R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo
2º OFÍCIO DE NOTAS Cidade dos Santos Joaçaba - SC

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba(SC), 08 de março de 2017
Em Test: _____ da Verdade
Leandro Albiero Mellos - Escrevente Notarial
Emol.: R$ 3,30 + Selo: R$ 1,65 | Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EDC47091-FQAS - = R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo
2º OFÍCIO DE NOTAS

RENAULT

ANEXO 03

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA RENAULT
GARANTIA

A) GARANTIA DOS VEÍCULOS NOVOS

Todos os veículos novos RENAULT se beneficiam da "Garantia Contratual" RENAULT, nos termos em vigor no momento da venda do veículo, que a CONCESSIONÁRIA obriga-se a conhecer e a respeitar.

Esta GARANTIA entra em vigor a partir da data da entrega ao primeiro comprador ou da data do registro e licenciamento, dos dois, o que ocorrer primeiro.

- *Garantia Contratual*

Para validade da garantia contratual do veículo novo, é obrigação da CONCESSIONÁRIA preencher o canhoto do Certificado de Entrega e enviá-lo à PRIMEIRA CONCEDENTE imediatamente após à data de entrega do veículo.

Só as oficinas autorizadas RENAULT e as das concessionárias RENAULT estão habilitadas a efetuar serviços ao abrigo desta garantia.

A garantia só pode ser aplicada contra a apresentação do Livro de Garantia que, para ser válido, deverá ter, devidamente preenchidas, a data da entrega do veículo, ou a data em que entrou em circulação, e as vinhetas carimbadas, comprobatórias da execução das operações de manutenção preconizadas.

A mão-de-obra necessária é determinada em função dos tempos definidos pela RENAULT (TM).

Todas as reclamações sob garantia devem ser apresentadas impreterivelmente antes desta data expirar.

A garantia aplica-se ao veículo. Conseqüentemente, a transferência da sua propriedade não modifica as condições de aplicação desta Garantia.

Os serviços efetuados a título da GARANTIA CONTRATUAL não têm por efeito o prolongamento da duração desta.

DEPTO JURÍDICO
RdB

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Joaçaba(SC), 08 de maio de 2017
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Matosi - Escrevente Notarial
Emol. R$ 3,30+ Selo R$ 1,66 | Selo Digital de Fiscalização no tipo NORMAL - FQC47092-GXEM = R$ 5,10
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

RENAULT

- *Restrições*

A GARANTIA CONTRATUAL está limitada à desmontagem e montagem de peças defeituosas, à sua substituição ou à sua reparação, de acordo com as instruções e a aprovação das CONCEDENTES.

As peças substituídas são, de pleno direito, propriedade da SEGUNDA CONCEDENTE.

B) REEMBOLSO DAS DESPESAS DE GARANTIA

O reembolso das despesas de garantia pelas CONCEDENTES à CONCESSIONÁRIA será realizado da seguinte forma:

- *Peças substituídas*

As peças substituídas pela CONCESSIONÁRIA em razão da garantia serão reembolsadas pela SEGUNDA CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA pelo preço PLC (Preço Líquido Concessionário).

- *Mão de obra*

O reembolso da mão-de-obra referente a recolocação e reparação de peças sob garantia será de: R$ 26,00 (vinte e seis reais) por hora.

O reembolso da mão-de-obra utilizada para recolocação ou conserto de peças a título de garantia, será feito sobre a base de tempo determinado por operação definidos pela RENAULT (TM) multiplicados pelo preço médio da hora dos "Técnicos Produtivos" pelas oficinas.

Este preço da hora será revisto anualmente.

Se, durante o ano, o índice de correção dos salários da categoria de empregados da CONCESSIONÁRIA ultrapassar a 20 % (vinte por cento), as partes poderão reajustar, de comum acordo, o preço da hora de mão-de-obra.

- *Condições de reembolso*

As solicitações de reembolso serão transmitidas semanalmente pela CONCESSIONÁRIA às CONCEDENTES, através de formulário impresso (que poderá ser substituído, oportunamente, por processo informatizado) segundo uma forma de registro definida pelas CONCEDENTES.

Renault do Brasil S.A.
BR 277 - Km 73 - Estrada da Roseira, s/nº - 83070-900 - S.J. dos Pinhais - PR - Brasil
Tel: 41 380-2000

REEMBOLSO

As solicitações de reembolso deverão ser recebidas pelas CONCEDENTES no mais tardar 30 (trinta) dias depois da data do conserto em questão, sob pena de as mesmas não serem consideradas.

As solicitações de reembolso aceitas pelas CONCEDENTES serão pagas à CONCESSIONÁRIA em até 90 (noventa) dias após a data do seu recebimento. Este reembolso será efetuado na conta da CONCESSIONÁRIA que as CONCEDENTES possuem registrada junto ao Banco Sudameris S.A.
Os pedidos recusados serão notificados à CONCESSIONÁRIA com as suas devidas razões discriminadas e serão debitados caso já tenham sido creditados.

- *Propriedade das peças trocadas na garantia*

As peças substituídas sob garantia são de propriedade exclusiva da SEGUNDA CONCEDENTE. A CONCESSIONÁRIA enviará essas peças, devidamente embaladas e etiquetadas com a identificação do veículo, as causas do incidente, o número de reclamação e a data do conserto, para a SEGUNDA CONCEDENTE.

- *Operações técnicas especiais*

As CONCEDENTES reservam o direito de definir as intervenções técnicas a serem realizadas sistematicamente sobre seus produtos pelas concessionárias. Estas intervenções poderão ser feitas sob convocação dos clientes pela CONCESSIONÁRIA, ou na oportunidade em que, espontaneamente, comparecerem à CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA não pode tomar a iniciativa, nem efetuar tais operações de intervenção técnica sistemática, ou convocar seus clientes sem o acordo, por escrito, das CONCEDENTES.

São Paulo, 26 de setembro de 2008.

RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DE MARCO LTDA.

Flávio De Marco — Claudio De Marco

DEPTO JURÍDICO RdB

Renault do Brasil S.A.
BR 277 - Km 73 - Estrada da Roseira, s/nº - 83070-900 - S. J. dos Pinhais - PR - Brasil
Tel: 41 380-2000

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e devolvido
Joaçaba (SC), 08 de maio de 2017
Em Test° da verdade
Leandro Albiero Martos - Escrevente Notarial
Emol: R$ 0,30 + Selo R$ 0,15 + Selo Digital R$ 5,15 - Solicitação do
Tipo NORMAL - DOC47083 SFACV - R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DESTE ATO EM www.tjsc.jus.br/e-s

3º OFÍCIO DE NOTAS
Cleoni dos Santos
Titular
Joaçaba

062

RENAULT

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé

Joaçaba(SC), 09 de maio de 2017

Em Test° _____ da verdade

Leandro Albiero Pattoni - Escrevente Notarial

Emol. R$ 3,50 + Selo R$ 1,85 + Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQC47095-16OD1 = R$ 5,15

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

ANEXO 07

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA RENAULT

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL **DE MARCO LTDA.**		*NOME FANTASIA*
ENDEREÇO **AV. Rio Branco, N.º 288**		*CEP* 89.600-000
BAIRRO CENTRO	*CIDADE* JOAÇABA	*UF* **SC**
INSCR. ESTADUAL 250.036.991	*CNPJ* 84.584.556/0001-62	*INSCR. MUNICIPAL*
FONE – DDD		*FAX/TELEX*
DIRETOR RESPONSÁVEL **FLÁVIO DE MARCO**		*RG*: 404.976 *CPF*: 295.641.239-68
ENDEREÇO **RUA MARECHAL BORMANN, 166**		*CEP* 89.820-000
BAIRRO	*CIDADE* XANXERÊ	*UF* **SC**
ENDEREÇO		*CEP*
BAIRRO	*CIDADE*	*UF*

DATA DA FUNDAÇÃO	*ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL*	*CAPITAL SOCIAL*
09/06/1953	**XXXIII**	**R$ 1.288.300,28**

SÓCIOS

NOME	*CPF/CNPJ*	*R$*	%
THOMAZ MORANDINI	132.104.089-04	195.381,47	
FLÁVIO DE MARCO	295.641.239-68	173.271,86	
ERNA DAMSCHI DE MARCO	724.977.939-72	264.200,04	
CLAUDIO DE MARCO	422.237.099-15	127.431,13	
CLÓVIS DE MARCO	429.811.589-53	66.050,01	
MORANDINI DE MARCO S.A. COM. DE VEÍC.	83.297.366/0001-00	271.153,52	
ROSEANE MARIA DE MARCO TOZZO	492.462.409-87	127.431,13	
DALVA ZÉLIA ZONTA DE MARCO		61.381,12	

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS EM OUTRAS EMPRESAS

NOME	*CPF/CNPJ*	*Empresas*	%

EMPRESA REFERIDA DETEM PARTICIPAÇÃO ACIONARIA EM OUTRAS EMPRESAS

NOME	*CPF/CGC*	*R$*	%
-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-

DEPTO. JURÍDICO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé
Joaçaba/SC, 08 de maio de 2017
Em Test° _____ da verdade
Leandro Albiero Matos / Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,30 + Selo R$ 1,96 | Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - SDC47086-DQWUL - R$ 5,15
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

RENAULT

PESSOAS QUE SERÃO OS REPRESENTANTES LEGAIS DA SOCIEDADE		
NOME	*CPF/CNPJ*	*ASSINATURA*

OBS.: EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO A CONCESSIONÁRIA SERÁ OBRIGADA A COMUNICAR OS NOMES DOS NOVOS REPRESENTANTES LEGAIS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

NOME DO GERENTE PARA CONTATO:
- COMERCIAL:
- FINANCEIRO:
- POS-VENDA:

DOCUMENTOS QUE COMPÕEM OS ANEXOS

- Balanços de Encerramento e Balancetes referentes aos últimos DOIS exercícios;
- Xerox autenticado do Contrato Social ou Estatuto Social, registrado na Junta Comercial;
- Xerox autenticado das últimas alterações Contratuais ou Assembléias, devidamente registradas na Junta Comercial;
- Xerox autenticado do CNPJ;
- Xerox autenticado da Inscrição Estadual e Municipal;
- Xerox autenticado da **Relação de Bens e Imóveis da Empresa e dos Sócios**, devidamente assinada e datada (cópia da declaração de Bens - Imposto de Renda dos últimos dois anos);
- Certidões negativas em originais, tais como:
 A) Certidões negativas da Justiça Federal da Empresa e dos sócios;
 B) Certidões Negativas da Receita Federal da Empresa e dos Sócios;
 C) Certidão Negativa do INSS;
 D) Certidões Negativas de todos os Cartórios de Registros de Protestos da Empresa e dos Sócios, referente aos últimos 05 anos;
 E) Certidões Negativas de todos os Distribuidores Cíveis da Empresa e dos Sócios, referente ao aos últimos 10 anos;
 F) Certidões Negativas de todos os distribuidores Criminais dos Sócios referente aos últimos 10 anos;
- Informações sobre outras atividades comerciais ou industriais do grupo;
- Plantas gerais das instalações do local onde será explorada a Concessionária RENAULT;
- Documentos comprobatórios de Propriedade do imóvel onde será instalada a Concessionária RENAULT;
- Xerox autenticada dos documentos de identificação dos sócios e administradores da empresa:
 A) Cédula de Identidade (RG);
 B) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 C) Título de Eleitor.

Comprovante de endereço residencial dos Sócios e Administradores da Empresa (xerox autenticado da conta de Luz, Água e/ou Telefone).

01/09/2000

Responsabilizo-me pela exatidão das informações contidas neste documento e comprometo-me a notificar a Renault do Brasil S.A. e Renault do Brasil Comércio e Participações Ltda., caso haja qualquer tipo de alteração, comprometendo-se, ainda, a fornecer, a qualquer tempo, as certidões constantes deste Anexo, se e quando solicitadas pelas Concedentes.

DE MARCO LTDA.

Flávio De Marco

Claudio De Marco

Poder Judiciário
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicadas com a sela
17 OUT. 2000 SEDE FIGUEIRA
de meu uso. Dou Fé
Em Testemunho _____ da Verdade
Comarca de Chapecó - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº ACU89803

Renault do Brasil S.A.

BR 277 - Km 73 - Estrada da Roseira, s/nº - 83070-000 - S. J. dos Pinhais - PR - Brasil
Tel: 41 380-2000

RENAULT

ANEXO 08

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA RENAULT

ÁREA DE CONCESSÃO

Até que seja implantada pelas CONCEDENTES uma rede de distribuidores adequada para atender o potencial de mercado, considerando o fomento especial que representará o desenvolvimento da marca RENAULT no Brasil, a atuação da CONCESSIONÁRIA poderá se estender no município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, sendo certo que, as CONCEDENTES, ao seu exclusivo critério, poderão nomear novas concessões dentro do mesmo município, sem qualquer restrição ou condições.

São Paulo, 26 de setembro de 2000

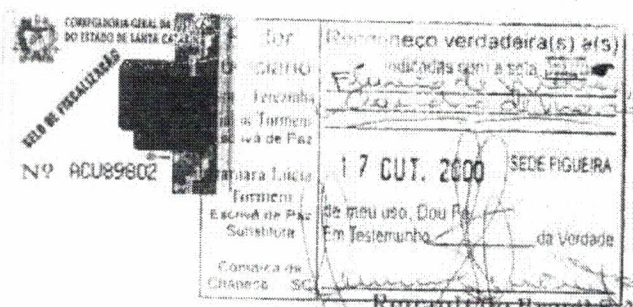
RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DE MARCO LTDA.

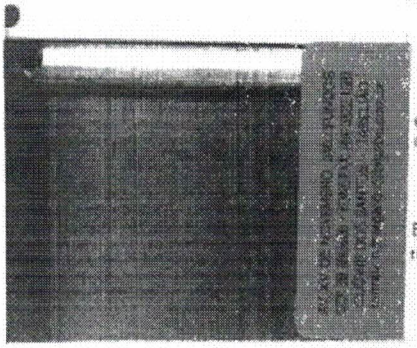
Flávio De Marco **Claudio De Marco**

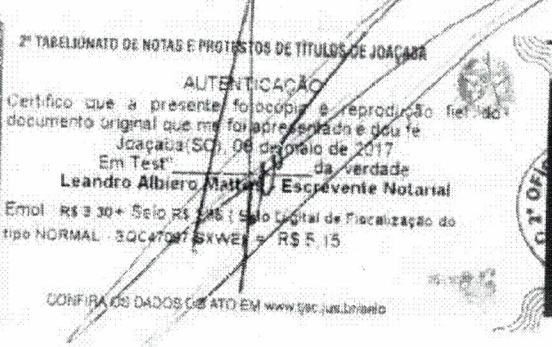
GALON TORMEM

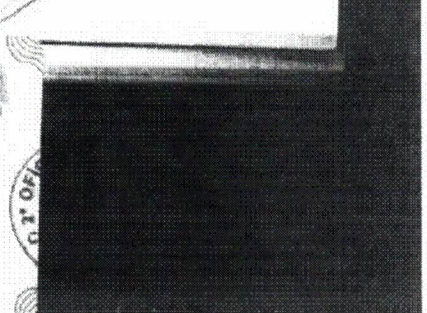




BR 277 - Km 73 - Estrada da Roseira, s/nº - 83070900 - S.J. dos Pinhais - PR - Brasil
Tel: 41 380-2000







RENAULT

ANEXO 09

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA RENAULT

PROPAGANDA E PROMOÇÃO

1. Orçamento Anual de Publicidade Individual: [a ser transmitido às CONCEDENTES dentro de um prazo de 90 (noventa) dias].

2. Verba destinada as ações publicitárias de natureza cooperada, para o ano de 2000, no importe de 0,6 % (seis décimos por cento) sobre o PVV, excluído o PIS/COFINS devido pela Concessionária, a qual será cobrada via nota de débito, quinzenalmente.

3. Despesas com produção de material de apoio às vendas:
 a) da Operação Portas Abertas (OPA); e
 b) do lançamento de produtos, bem como com os "displays" fixos;

no valor total de R$ 2.146,00 (dois mil, cento e quarenta e seis reais) por mês, a partir da assinatura do presente instrumento, até o mês de dezembro de 2000.

3.1. Este valor total corresponde à soma das despesas de todos os pontos de venda da Concessão, considerados de acordo com seu porte, sendo certo que, caso seja inaugurada nova filial, o valor respectivo e proporcional relativo a esta filial será acrescido ao total da despesa.

3.2. O valor destas despesas será revisto e projetado anualmente, sendo que o valor que couber à Concessionária será dividido em parcelas mensais.

São Paulo, 26 de setembro de 2000

RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DE MARCO LTDA.
Claudio De Marco Claudio De Marco

GALON TORMEM

GALON TORMEM

DEPTO JURÍDICO

Renault do Brasil S.A.
BR 277 - Km 73 - Estrada da Roseira, s/nº - 83070-900 - S. J. dos Pinhais - PR - Brasil
Tel. 41 380-2000

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e devolvido.
Joaçaba/SC, 08 de março de 2012.
Em Test° _____ da Verdade.
Leandro Albiero Martins - Escrevente Autorizado

Emol. R$ 3,30 + Selo R$ 4,65 - Selo(s) de Fiscalização do tipo NORMAL - 5QC47095 EACH) - R$ 5,15

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

2º OFÍCIO DE NOTAS
Clovis dos Santos
Tabelião
Joaçaba

RENAULT

ANEXO 10

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES DA MARCA
RENAULT

DA AUDITORIA

A CONCESSIONÁRIA, por força do presente Contrato, se obriga perante a RENAULT DO BRASIL S.A. e a RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., a efetuar anualmente, ao término de cada exercício social, a auditoria de suas demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o artigo 176 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), através de firma de auditoria independente, de boa reputação no mercado, e devidamente aceita pelas CONCEDENTES, através de troca de correspondência nesse sentido.

As demonstrações financeiras devidamente auditadas deverão ser enviadas à RENAULT DO BRASIL S.A. no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de encerramento do exercício social da CONCESSIONÁRIA.

São Paulo, 26 de setembro de 2000

RENAULT DO BRASIL S.A.

RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DE MARCO LTDA.

Flávio De Marco

Claudio De Marco

Poder Judiciário
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) indicada(s) com a(s) letra(s) [illegible]
17 OUT. 2000
Nº AC068801
Renault do Brasil S.A.

BR 277 - Km 73 - Estrada da Boiadeira, s/nº - CEP 83070-906 - S.J. dos Pinhais - PR - Brasil
Tel: 41 [illegible]-2000

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS DE CRICIÚMA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
Criciúma (SC), 08 de maio de 2017
Em Test. _____ da verdade
Leandro Alberto Dalfior - Escrevente Notarial

Emol. R$ [illegible] - Selo de Fiscalização [illegible]

1º OFÍCIO DE NOTAS
Cidade dos Sonhos
Tabelião
Criciúma - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 100/2021 - PR Processo Administrativo: 172/2021 Processo de Licitação: 172/2021 Data do Processo: 02/12/2021

Folha: 1/1

021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 172/2021, Licitação nº 100/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope e análise da Proposta de Preços a empresa participantes no certame DE MARCO LTDA, está com os valores compatível e abaixo do máximo exigido no edital, restando classificadas para abertura de lances. A EMPRESA DE MARCO LTDA PEDIU PARA CONSTAR EM ATA QUE HOJE NO PRAZO DE ENTREGA ESTIPULADO PELO MUNICÍPIO, NÃO CONSEGUIMOS ENTREGAR A BRANCA, SOMENTE BEIGE DUNE. EM DILIGÊNCIA A PREGOEIRA CONVERSOU COM O SECRETARIO DA PASTA, QUE INFORMOU QUE NÃO TERIA PRAZO PARA NOVA LICITAÇÃO, OQUE ACARRETARIA NA PERDA DO VALOR, QUE DEVE SER GASTO NO ANO DE 2021. ASSIM EM CONFORMIDADE COM AMBAS AS PARTES ESTE MUNICIPIO CONSTA EM ATA QUE VAI ACEITAR O VEÍCULO NA COR BEIGE DUNE. RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17 de Dezembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS - - Secretária

DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular

LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO JUNIOR DE MATTOS - - Representante

RENAULT
De Marco

086

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Objeto: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

Eu, Fabio Junior de Mattos, portador do CPF n° 035.478.289-45, representante da empresa De Marco LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa De Marco LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 17 de dezembro de 2021.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

RENAULT
De Marco

087

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0172/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2021
MUNICÍPIO DE XAXIM/SC

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Objeto: Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

De Marco LTDA, inscrito no CNPJ n.º 84.584.556/0011-34, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Fabio Junior de Mattos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3505667 e do CPF n.º035.478.289-45 DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Xaxim, 17 de dezembro de 2021.

DE MARCO LTDA
FABIO JUNIOR DE MATTOS
CPF: 035.478.289-45
RG: 3505667
GERENTE/PROCURADOR

E OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO INICIAL E DA TAXA EM LOCAL NO ESTABELECIMENTO(VALIDO SOMENTO COM O COMPROVANTE DE PAGAMENTO)

MUNICIPIO DE XANXERE

Estado de Santa Catarina

ALVARÁ 2021

088

CONDECIDO A
DE MARCO LTDA

PARA SE ESTABELECER NA
Avenida BRASIL, 2310

ATIVIDADE(S)
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPLEMENTO ATIVIDADES	
26/11/2015	640769		
CPF/CNPJ	**CÓDIGO DA ATIVIDADE**	**DATA DE VALIDADE**	**DATA DE EMISSÃO**
84.584.556/0011-34	4511101	31/05/2022	27/01/2021

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CAIXA

10492.27018 45999.100048 00389.844069 1 86370000108022

LOCAL DE PAGAMENTO: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						VENCIMENTO: 31/05/2021
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ						AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 701-3/2270145
DATA DO DOCUMENTO: 20/01/2021	Nº DO DOCUMENTO: 3898440	ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ	ACEITE: N	DATA DO PROCESSAMENTO: 20/01/2021		NOSSO NÚMERO: 149990000038984400
PARCELA: ÚNICA	CARTEIRA: 11	MOEDA: Real	ECONÔMICO: 640769	ALÍQUOTA: %	VALOR: X	VALOR A PAGAR: 1.080,22

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/05/2021

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Fiscalização e Funcionamento	381,78
Taxa de Bombeiro.	635,54
Alvará Sanitário	62,90

(-) DESCONTO
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
(+) ACRÉSCIMOS
(=) VALOR TOTAL: 1.080,22

SACADO
DE MARCO LTDA - 84.584.556/0011-34
- Avenida BRASIL - 2310
- Bairro: MARIA WINCKLER - CEP: 89.820-000 - Cidade: Xanxerê - SC

CONTABILIZADO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BETHA SISTEMAS LTDA

CAIXA

10492.27018 45999.100048 00389.844069 1 86370000108022

LOCAL DE PAGAMENTO: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE						VENCIMENTO: 31/05/2021
CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ						AGÊNCIA / CÓDIGO DO CEDENTE: 701-3/2270145
DATA DO DOCUMENTO: 20/01/2021	Nº DO DOCUMENTO: 3898440	ESPÉCIE DE DOCUMENTO: CARNÊ	ACEITE: N	DATA DO PROCESSAMENTO: 20/01/2021		NOSSO NÚMERO: 149990000038984400
PARCELA: ÚNICA	CARTEIRA: 11	MOEDA: Real	ECONÔMICO: 640769	ALÍQUOTA: %	VALOR: X	VALOR A PAGAR: 1.080,22

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/05/2021

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Fiscalização e Funcionamento	381,78
Taxa de Bombeiro.	635,54
Alvará Sanitário	62,90

(-) DESCONTO
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA
(+) ACRÉSCIMOS
(=) VALOR TOTAL: 1.080,22

SACADO
DE MARCO LTDA - 84.584.556/0011-34
- Avenida BRASIL - 2310
- Bairro: MARIA WINCKLER - CEP: 89.820-000 - Cidade: Xanxerê - SC

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BETHA SISTEMAS LTDA

EMPRESARIAL

Consultas - Emissão de comprovantes

G3333010115686971
30/07/2021 10:18:03

30/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:18:03
407204072 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DE MARCO LTDA
AGENCIA: 4072-X CONTA: 2.021-4

==========

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492270184599910004800389844069186370000108022
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE XANXERE
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE XANXERE
CNPJ: 83.009.860/0001-13
BENEFICIARIO FINAL:
MUNICIPIO DE XANXERE
CNPJ: 83.009.860/0001-13
PAGADOR:
DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0011-34

NR. DOCUMENTO	53.126
DATA DE VENCIMENTO	31/05/2021
DATA DO PAGAMENTO	31/05/2021
VALOR DO DOCUMENTO	1.080,22
VALOR COBRADO	1.080,22

==========

NR.AUTENTICACAO 5.86A.1B4.F92.A7A.F78

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0920579 JUNE APARECIDA PIOVESAN.

091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.584.556/0011-34 **FILIAL**		**26/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
DE MARCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**2310**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.820-000	**MARIA WINCKLER**	**XANXERE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@DEMARCOVEICULOS.COM.BR	**(49) 3551-8900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **17:39:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

09

Data: 26/11/2021 17h44min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
16079	25/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84584556001134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVYMAQTFF0KQM71

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 26 de Novembro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DE MARCO LTDA**
CNPJ/CPF: **84.584.556/0011-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140178369346**
Data de emissão:	**10/12/2021 15:48:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/02/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/12/2021 15:48:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.584.556/0011-34
Certidão nº: 54298920/2021
Expedição: 19/11/2021, às 10:52:35
Validade: 17/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE MARCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.584.556/0011-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.584.556/0011-34
Razão Social: DE MARCO LTDA
Endereço: AV BRASIL 2310 / MARIA WINCKLER / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120100343478630007

Informação obtida em 10/12/2021 15:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1133815

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DE MARCO LTDA RENAULT
Raiz do CNPJ: 84.584.556
Certidão emitida às 10:01 de 04/11/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

09

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8969632 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 18/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DE MARCO LTDA RENAULT, portador do CNPJ: 84.584.556/0011-34. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, sexta-feira, 19 de novembro de 2021.

PEDIDO N°: 0011669315

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:13 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2022.
Código de controle da certidão: **7573.CA46.B6A5.2F54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **DE MARCO LTDA,** CNPJ sob nº 84.584.556/0011-34, pessoa jurídica, forneceu ao Município de Xanxerê, 01 veículo zero quilometro tipo RENAULT DUSTER referente ao Pregão Presencial nº 0048/2019, Processo nº 0091/2019.

Atestamos, outrossim, que o veículo foi entregue dentro do prazo e em perfeito cumprimento das obrigações contratuais, atendendo plenamente as exigências contidas naquele documento, nada havendo que desabone a Empresa contratada.

Xanxerê, 16 de dezembro de 2021.

Jucimar Bortoncello
CPF: 833.503.659-49
Setor de Licitações

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Xanxerê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM** 100 **CNPJ:** 11.323.985/0001-02 **Rua Rui Barbosa, 347** **C.E.P.:** 89825-000 - **Xaxim - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 100/2021 - PR** **Processo Administrativo:** 172/2021 **Processo de Licitação:** 172/2021 **Data do Processo:** 02/12/2021	Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 17 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 172/2021, Licitação nº. 100/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DE MARCO LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declaradas as vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Dezembro de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

SUSANA APARECIDA DANIELI DE BARROS - - Secretária

DANIELA CAROLINE ALESSI - - Membro Titular

LEANDRO GROMOSKI - - Membro Titular

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIO JUNIOR DE MATTOS - - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 172/2021
b) Licitação Nr.: 100/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.4.4.90.00.00.00.00.00 (40), 2.041.4.4.90.00.00.00.00.00 (41), 2.041.4.4.90.00.00.00.00.00 (42)

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 172/2021
b) Licitação Nr.: 100/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/12/2021
e) Objeto da Licitação Compra de veículo automotor zero km para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Xaxim/SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Xaxim, 17 de Dezembro de 2021.

Edilson Antonio Folle

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

DE MARCO LTDA (7358)

1	CARRO ZERO KM SUV, MODELO 2021/2022, BRANCO, 04 PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CABINE/CARROCERIA PARA 05 OCUPANTES, CARROCERIA SUV, PRIMEIRO EMPLACAMENTO - CONTRATO DE CONCESSÃO ENTRE CONCESSIONÁRIA E MOMNTADORA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 4225 MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2550 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1765 MM, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, MOTOR DIANTEIRO MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMO DE 118 CV, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, ABASTECIMENTO FLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, SISTEMA DE SEGURANÇA, FREIO COM SISTEMA ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, MÍNIMO 2 AIRBAGS, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA DE FÁBRICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES, COM AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, ALARME, VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, FAROL DE NEBLINA ORIGINAL DE FÁBRICA, TOMADA 12 V, ENTRADA USB, CHAVE COM COMANDO REMOTO, KIT MULTIMÍDIA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM CONTROLES, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMÊRA DE RÉ, PILOTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO, ESPELHO RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, LUZ DIURNA, COMPUTADOR DE BORDO, PROTETOR DE CÁRTER E TAPETES. - Marca: RENAULT DUSTER ICONI	Un	1,00	0,0000	118.900,00	118.900,00

Total do Fornecedor: 118.900,00
Total Geral: 118.900,00

Xaxim, 17 de Dezembro de 2021.

Edilson Antonio Folle